

## EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31050002/24

O Município de RUY BARBOSA/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07, através de seu Prefeito o Sr. Francisco Felipe da Silva, torna público, na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o menor preço global, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, objeto do processo administrativo supracitado.

<b>1. DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>12/06/2024 - 14:30 Horas</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>21/06/2024 - 14:30 Horas</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>26/06/2024 - 14:30 Horas</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>26/06/2024 - 14:31 Horas</b>
<b>LOCAL (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS):</b>	<b>www.portaldecompraspublicas.com.br</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	<b>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
<b>ORÇAMENTO ESTIMATIVO:</b>	<b>SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)</b>

### 2. DO OBJETO.

**2.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios públicos do município de Ruy Barbosa/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação: **Projeto/Atividade 2.067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade 2.015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e Projeto/Atividade 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

### 4. DO CREDENCIAMENTO.

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA.

**4.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5.** Os licitantes deverão acompanhar no Portal de Compras Públicas, durante todo o período da licitação, compreendido da data da publicação do Edital até a data de homologação do processo licitatório, as informações postadas pela Agente de Contratação.

**4.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.6.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

**5.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;**

**5.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.4. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**5.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**5.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**5.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**5.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**5.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**5.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**5.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**5.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.4.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

**5.4.9.** Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**5.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** A organização da documentação em formato digital para envio via Sistema é de inteira responsabilidade da empresa licitante.

**6.4.** A documentação deve ser organizada em arquivo único, compactados e enviados no formato PDF, ZIP ou RAR, com os documentos nomeados e numerados na mesma sequência exigida pelo Edital, seguindo a ordem:

- a)** Proposta de Preços (feita em papel timbrado da licitante);
- b)** Documentos de Habilitação Jurídica;
- c)** Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- d)** Documentos de Qualificação Econômica; e
- e)** Documentos de Qualificação Técnica.

**ATENÇÃO: Não é necessário enviar documentos que o Edital não exige!**

**6.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**6.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.8.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**7.1.** Em consonância com o art. 24 da Lei 14.133/2021, o orçamento estimado da presente contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

**7.2.** O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público após o encerramento da licitação, podendo a Agente de Contratação, na fase de negociação, realizar a abertura parcial ou total do orçamento com o licitante classificado em primeiro lugar, para negociação de melhores condições da proposta.

**7.3.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.3.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**7.3.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico.

**7.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou prestação dos serviços.

**7.6.** A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

**7.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.8.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**7.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência deste Edital, tanto unitários quanto totais.

**7.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

**8.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Agente de Contratação.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 8.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



**8.26.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.26.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**8.26.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**8.26.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.27.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.27.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**8.27.2.** Empresas brasileiras;

**8.27.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.27.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**8.28.** Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados.

**8.28.1.** O sorteio será realizado através do site “[sorteador.com.br](http://sorteador.com.br)”, utilizando-se a opção de “Sorteio de Nomes e Listas”.

**8.28.1.1.** A plataforma online de sorteio mencionada anteriormente poderá ser substituída por outra de características semelhantes, caso esteja inacessível no momento do sorteio.

**8.28.2.** Será realizado o mesmo número de sorteio referente ao quantitativo de empresas empatadas, de modo a selecionar cada uma delas em ordem crescente. A empresa selecionada no primeiro sorteio ficará na primeira colocação e não participará dos demais sorteios. As demais empresas não sorteadas participarão do segundo sorteio e serão classificadas nas colocações subsequentes de acordo com a ordem do sorteio.

**8.28.3.** O link de cada sorteio será divulgado aos participantes por meio do sistema eletrônico (“chat”), para conferência dos interessados. Além disso, a sessão de sorteio será gravada em áudio e vídeo para disponibilização aos que assim desejarem.

**8.28.4.** O sorteio será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro - Ruy Barbosa/RN.

**8.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

**8.29.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**8.29.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares indispensáveis para verificação da viabilidade da proposta, e deverá:

**9.1.1.** Ser anexada no sistema juntamente com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, composição de custos e tabela de encargos sociais, devidamente ajustadas ao lance vencedor, e em conformidade com o Projeto Básico, anexo a este Edital.

**9.1.1.1.** Na proposta do proponente, deverá estar prevista a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, discriminando as parcelas que os compõem, bem como a composição dos custos unitários.

**9.1.2.** Estar devidamente identificada com a Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, endereço, e-mail e qualquer outro elemento que identifique a empresa no sistema, sob pena de desclassificação da proposta.

**9.1.3.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**9.1.4.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** É facultado à Agente de Contratação, prorrogar o prazo estabelecido no item 8.1, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto;

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2.** Será desclassificada a proposta:

**10.2.1.** Que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.



**10.2.2.** Que apresentar valores superiores aos admitidos em qualquer um dos itens que compõem a planilha orçamentária;

**10.2.3.** Que permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, conforme Projeto Básico anexo a este Edital, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.2.3.1.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**10.2.3.2.** Considera-se inexequível, ainda, a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**10.4.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

**10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.6.** A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.

**10.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.** Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO.**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

**11.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

**11.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.1.3.** Lista de Inidôneos (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>), mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

**11.1.4.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos itens “10.1.1”, “10.1.2” e “10.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

**11.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**11.1.6.** Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**11.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**11.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**11.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**11.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**11.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**11.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.8.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.8.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**11.8.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.8.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**11.8.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**11.8.7.** Cédula de Identidade de todos os sócios da empresa licitante;

**11.8.8.** Cédula de Identidade do procurador e preposto.

**11.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**11.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**11.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**11.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**11.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**11.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**11.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**11.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **11.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**11.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**11.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**11.10.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**11.10.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**11.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**11.10.4.** A Licitante deve comprovar, também, que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### **11.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

##### **11.11.1. Visita Técnica:**

**11.11.1.1.** Os locais onde as obras e serviços serão executados estarão à disposição das empresas proponentes para visitação. As empresas interessadas deverão agendar, antecipadamente, para que efetuem a Visita Técnica, em dia e hora designados, para que juntamente com o profissional Técnico e um representante da Secretaria requisitante desta municipalidade, realizem a visita técnica nos referidos locais, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado.

**11.11.1.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

**11.11.1.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**11.11.1.4.** A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**11.11.1.5.** As empresas que não a fizerem a visita técnica deverão apresentar declaração formal assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário ou representante legal.

**11.11.1.6.** A visita técnica poderá ser solicitada/agendada através do email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com).

**11.11.2.** Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

**11.11.3. Capacidade técnico-operacional:**

**11.11.3.1.** Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**11.11.3.2.** Comprovação que o licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, um ou mais profissionais de nível superior com formação em Engenharia, reconhecido(s) pelo CREA, cujo vínculo será comprovado mediante a apresentação dos documentos a seguir:

- a)** Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
- b)** Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c)** Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou
- d)** Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes.

**11.11.4. Capacidade técnico-profissional:**

**11.11.4.1.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação.

**11.11.4.2. Declaração formal** de que disponibilizará de estrutura operacional (pessoal e material) adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

**11.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**11.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**11.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**12.2.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **13. DOS RECURSOS.**

**13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**13.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**13.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**13.5.** Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

## **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**15.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**15.1.2.** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**15.1.3.** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**15.1.4.** Adjudicar o objeto e Homologar a licitação.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** A Administração encaminhará o Termo de Contrato para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado eletronicamente;

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

**16.2.3.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.2.4.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**16.3.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** O Contrato poderá sofrer reajuste após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo realizado pela Prefeitura, com base no acumulado do INCC para o período, desde que a Contratada solicite tal instituto de maneira formal e fundamentada, comprovando a necessidade do reajuste.

**17.2.** Somente será objeto de reajuste as parcelas do objeto a serem executadas.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certidões de regularidade fiscal pela CONTRATADA.

**20.2.** A administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para realizar a liquidação da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que deverá ter o “atesto” pelo gestor do contrato.

**20.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

**20.3.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**20.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**21.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**21.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**21.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou no decorrer do contrato;

**21.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**21.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**21.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** As sanções seguirão todas as diretrizes postas no art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, bem como o dano causado à Administração, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.7.** A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

**21.8.** Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual poderá ser entregue pessoalmente ou por e-mail - informado na proposta do Licitante ou do Contratado - que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa.

**21.9.** Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado no Diário Oficial do Município, por um período de 03 (três) dias.

**21.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Sanções ou CEIS ou CNEP.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação da Concorrência induz à do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

**ANEXO II** - PROJETO BÁSICO;

**ANEXO III** - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

**ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO.

Ruy Barbosa/RN, em 11 de Junho de 2024.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL**

## ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ORÇAMENTO SIGILOSO)

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O estudo técnico preliminar atual é referente ao Processo Administrativo nº 31050002/24.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** Trata-se o presente Estudo Técnico Preliminar da **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios públicos do município de Ruy Barbosa/RN**, conforme especificações do edital e Projeto Básico.

**2.2.** Sendo assim, verifica-se a necessidade de selecionar empresa especializada por meio de processo licitatório, para prestação de serviços em atendimento a demanda em questão.

**2.3.** Frise-se que a execução indireta das atividades não se trata da atividade finalística, devendo ser mencionado que a contratação se mostra benéfica à administração em função não haver estrutura própria para tal fim.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

**3.1.** As áreas requisitantes são: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrições dos serviços em outros documentos desta licitação e com base nas justificativas já mencionadas no presente documento, a contratação possui os seguintes requisitos:

**4.1.** Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**4.2.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

**4.3.** Os serviços objeto da presente contratação serão executados nos seguintes locais: Mercado Público Municipal, Centro Social, sede da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro, todos situados no perímetro urbano do município de Ruy Barbosa/RN;

**4.4.** O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, e o de conclusão será de 60 (sessenta) dias;

**4.5.** A licitação será realizada na modalidade Concorrência, sob empreitada por preço global;

**4.6.** Será vedada a possibilidade de subcontratação;

**4.7.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista serão disciplinadas no Edital e deverá atender os requisitos mínimos de qualidade especificados no Projeto Básico e os documentos técnicos que lhe dão suporte.



## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

**5.2.** O objeto da licitação tem a natureza de serviços de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência.

**5.3.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1.** O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios públicos do município de Ruy Barbosa/RN, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

## **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**7.1.** As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas na planilha orçamentária, apêndice a este processo.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ -

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1.** Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

**9.2.** A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviços em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**11.1.** O alinhamento entre a contratação e o planejamento deve ser feito por meio do anexo referente ao cronograma físico-financeiro.

**11.2.** A execução dos serviços deve ser feita com base na ordem especificada em tal documento.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Os benefícios a serem alcançados com a contratação incluem a preservação e valorização do patrimônio público, assegurando a integridade estrutural e funcional das instalações. Isso resultará em

ambientes mais seguros e adequados para a população, promovendo a continuidade das atividades comerciais, administrativas, de saúde e lazer. Além disso, a conservação dos prédios públicos contribuirá para a qualidade de vida dos moradores, fomentando o desenvolvimento econômico e social do município ao garantir espaços públicos bem cuidados e funcionais.

### 13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

**13.1.** Todas as providências a serem adotadas no presente processo já encontram-se mapeadas e especificadas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta no Projeto Básico.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**14.1.** Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, foi verificado que os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis na pretendida contratação devem ser inseridos nas “Obrigações da Contratada”. O referido Guia menciona em suas páginas 62 a 68 as seguintes providências:

**14.1.1.** A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

**a)** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**b)** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a área de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**c)** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**d)** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN  
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

---

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**15.1.** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Ruy Barbosa/RN, 31 de Maio de 2024.

**JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO**  
Engenheiro Civil  
CREA 2102437922 RN

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar:

**RAMILTON MOURA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Agricultura

**MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ALLYSSON MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO II - PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO SIGILOSO)

### 1. OBJETO

**1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios públicos do município de Ruy Barbosa/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**1.2.** O objeto da licitação tem a natureza de serviços de engenharia.

**1.3.** Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na planilha orçamentária e nos demais elementos anexos a este Projeto Básico e são capazes de caracterizar, de forma precisa e clara, o objeto da licitação e de propiciar a avaliação de seus custos, servindo de supedâneo à elaboração do edital.

**1.4.** A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por preço global**.

**1.5.** Local dos Serviços: Mercado Público Municipal, Centro Social, sede da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde Maria Carlos Ribeiro, todos situados no perímetro urbano do município de Ruy Barbosa/RN.

**1.6.** Prazo para início e conclusão dos serviços: O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, e o de conclusão, será de 60 (sessenta) dias.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação visa garantir a manutenção e reparos em prédios públicos do município de Ruy Barbosa/RN, assegurando a preservação do patrimônio público, a segurança e o bem-estar da população. A manutenção preventiva e corretiva é crucial para evitar a deterioração das instalações, proporcionando um ambiente seguro e funcional para todos. A conservação adequada desses espaços promove a valorização econômica e social do município, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais para a comunidade local.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**3.1.** Trata-se de serviços de engenharia a ser contratada mediante licitação, na modalidade concorrência, cujo julgamento será pelo menor preço global.

**3.2.** A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**4.1.1.** A Contratada deverá ser pessoa jurídica registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, estando sujeito o contrato à "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART", conforme Decisão Normativa CONFEA N° 42, de 08 de julho de 1992, e Lei N° 6.496, de 1977. A ART a que o contrato está sujeito deve ser registrada no CREA em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade, conforme RESOLUÇÃO N° 1.025, de 30 de outubro de 2009.

**4.1.2.** O Responsável Técnico pela realização dos serviços envolvidos no processo deverá ser um Engenheiro Civil ou profissional equivalente que possa exercer as funções contidas na Resolução CONFEA n° 218, de 29 junho de 1973.

**4.1.3.** As empresas com seus empregados devem cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme DECRETO-LEI N° 5.452, de 1º de maio de 1943.

**4.1.4.** Será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme Lei Nº 4.150, de 21 de novembro de 1962.

**4.1.5.** A Contratada deverá adotar, sem prejuízo dos demais normativos, as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

**4.1.6.** Os serviços em questão deverão seguir o cronograma pré-definido. Na possibilidade de eventual caso de força maior, fatos imprevisíveis e afins, que possam impactar no prazo de execução dos serviços, a empresa deverá justificar formalmente ao Município, do contrário poderá sofrer punições, uma vez que o principal objetivo da entidade é o exercício pleno das funções para atingir o melhor resultado em benefício da população.

**4.1.7.** Orienta-se que, o prazo de vigência do contrato deverá ser superior ao de execução dos serviços para: a) amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato; b) propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos; c) englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

**4.1.8.** O recebimento dos serviços provisoriamente será realizado pela fiscalização sob o aval do Secretário Municipal de Obras, já o definitivo será executado no prazo máximo de 90 dias após a emissão do termo de recebimento provisório, por um servidor ou comissão designada especificamente para tal serviço, visando uma maior segregação de função para que haja verificação dos serviços de forma imparcial.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## **6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

**6.1.** Os locais onde os serviços serão executados estarão à disposição das empresas proponentes para visita. As empresas interessadas deverão agendar, antecipadamente, para que efetuem a Visita Técnica, em dia e hora designados, para que juntamente com o profissional Técnico e um representante da Secretaria requisitante desta municipalidade, realizem a visita técnica nos referidos locais, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado.

**6.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

**6.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**6.4.** A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**6.5.** As empresas que não a fizerem a visita técnica deverão apresentar declaração formal assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário ou representante legal.

**6.6.** A visita técnica poderá ser solicitada/agendada através do email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com).

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista em cronograma em anexo.

## 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Expedir Autorização de início dos serviços;

9.2. Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

9.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;



e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

**9.12.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**9.13.** Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;

**9.14.** Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

**10.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato a partir de relatório disponibilizado por fiscal técnico, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.3.1.** A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à entidade Municipal, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

**10.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos da lei.

**10.6.** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

**10.6.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**10.6.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**10.6.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

**10.6.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**10.6.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**10.7.1.** A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

**10.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**10.9.** Assegurar aos seus trabalhadores, ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**10.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**10.11.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**10.13.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

**10.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**10.15.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações.

**10.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

**10.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da Lei nº 14.133 de 2021;

**10.21.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**10.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**10.23.** Assegurar à CONTRATANTE:

**10.23.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**10.23.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**10.24.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

**10.25.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

**10.26.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

**10.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**10.28.** Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

**10.29.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

**10.30.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

**10.31.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**10.32.** Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**10.33.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**10.34.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**10.34.1.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010);

**10.35.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**10.36.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**10.37.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**10.38.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

**10.39.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

**10.39.1.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

**10.39.2.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n.º 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

**10.39.3.** Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

**10.39.3.1.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

**10.40.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

**10.40.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**10.40.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**10.40.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**10.40.4.** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

**10.41.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

**10.41.1.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

**10.41.2.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

**10.41.3.** Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

**10.42.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**10.43.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

**10.44.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e

concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

**10.45.** No caso de execução de obras:

**10.45.1.** Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

**10.45.1.1.** Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**10.45.1.2.** Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

**10.46.** Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratante, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

**10.46.1.** A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

**10.47.** Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

## **11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**12.1.** A fiscalização técnica, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

**12.2.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de



acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**12.3.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**12.4.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**12.5.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática sempre que houver estrutura e condições para isso, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**12.6.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**12.7.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**12.8.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

**12.9.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**12.10.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**12.11.** A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

**12.11.1.** Acompanhamento periodicamente da execução com visita in loco de acordo com horário de expediente e disponibilidade de transporte sempre que necessário.

**12.11.2.** Verificação e conferência do serviço, medidas e qualidade.

**12.11.3.** Elaboração de planilha de medição conforme serviço executado e encaminhamento para o setor responsável pelo faturamento.

**12.11.4.** Elaboração de relatórios sobre andamento dos serviços quando necessário e registros fotográficos.

**12.12.** As disposições previstas nesta cláusula não excluem outras aplicáveis no que for pertinente à contratação.

**12.13.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

**13.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o boletim de medição para os devidos pagamentos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

**13.1.1.** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**13.1.2.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**13.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**13.2.1.** Não produziu os resultados acordados;

**13.2.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**13.2.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**14.1.** O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

**14.2.** Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

**14.3.** O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**14.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**14.3.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**14.4.** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**14.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou

substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**14.6.** O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

#### **15. OS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS SERÃO:**

**15.1.** Valor Global Máximo: R\$ -

**15.2.** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**15.3.** O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

**15.4.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO:**

**16.1.** Em consonância com o art. 24 da Lei 14.133/2021, o orçamento estimado da presente contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

#### **16.2. Justificativa:**

A não divulgação do orçamento tem como objetivo evitar que as propostas ou lances sejam influenciados pelo valor estabelecido pela administração. Sem conhecer o orçamento prévio, os concorrentes são incentivados a oferecer preços verdadeiramente competitivos, levando em consideração sua capacidade real de executar o contrato com uma margem de lucro adequada. Isso aumenta a competitividade do processo licitatório e resulta em propostas mais vantajosas para a administração.

É importante ressaltar que há casos em que alguns participantes de licitações elaboram suas propostas sem analisar adequadamente sua capacidade de cumpri-las. Esses participantes, por falta de recursos ou por não estarem dispostos a arcar com os custos envolvidos, simplesmente se baseiam no orçamento fornecido pela administração. No entanto, esse comportamento é arriscado, pois as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, o que pode resultar em dificuldades durante a execução do contrato.

Portanto, ao não divulgar o orçamento, os licitantes são obrigados a analisar cuidadosamente sua estrutura de custos para elaborar propostas mais realistas. Isso deve levar à apresentação de propostas economicamente viáveis e condizentes com a execução contratual.

**16.3.** O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público após o encerramento da licitação, podendo a Agente de Contratação, na fase de negociação, realizar a abertura parcial ou total do orçamento com o licitante classificado em primeiro lugar, para negociação de melhores condições da proposta.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**17.1.** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, para tanto, ser prevista a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

**17.2.** As disposições de todos os elementos do serviço serão as indicadas nos anexos deste Projeto Básico, salvo alterações que venham a ser necessárias, para satisfazer as exigências dos poderes públicos, mediante prévia e expressa determinação da Fiscalização deste Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN  
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

---

**17.3.** Sempre que constar nas especificações a expressão "ou similar", o similar somente poderá ser usado se tiver sido indicado previamente na proposta apresentada pela licitante.

**17.4.** A contratada somente poderá usar material diverso daquele definido, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização deste Município, a quem caberá impugnar seu emprego, quando em desacordo com as especificações exigidas.

**17.5.** Todos os materiais e/ou equipamentos incorporados à obra deverão ser novos e de qualidade compatível com o respectivo serviço.

**17.6.** Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Planilha Orçamentária;
- b) Anexo II – Cronograma físico-financeiro;
- c) Anexo III – Planilha Estimativa de Composição de BDI;
- d) Anexo IV – Projeto.

Ruy Barbosa/RN, 31 de Maio de 2024.

**JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO**

Engenheiro Civil  
CREA 2102437922 RN

Aprovo o presente Projeto Básico:

**RAMILTON MOURA BARBOSA**

Secretário Municipal de Agricultura

**MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ALLYSSON MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	<b>DATA :</b> 20/04/2024 <b>BDI :</b> 26,10% <b>L.S. Hora:</b> 85,98% <b>L.S. Mês:</b> 47,44%	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	PRAÇA MIGUEL DE MOURA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>REVESTIMENTOS(MERCADO PUBLICO)</b>								
1.1	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	149,00				
1.2	INS-44163652	CERAMICA ESTRUDADA 240X116X9MM REF. 1009 DA GAIL, COR AMENDOAASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, INLCUSIVE REGULARIZAÇÃO E REJUNTE	PRÓPRIA	M²	2,00				
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>								
2.1	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00				
2.2	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00				
2.3	00020262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	SINAPI	UN	1,00				
2.4	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00				
2.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00				
2.6	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	40,00				
2.7	100419	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA RETANGULAR DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (59 X 45 cm) e = 7cm	CAEMA	UN	1,00				
2.8	00001030	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	SINAPI	UN	3,00				
2.9	COM-91101321	REVISÃO PONTO DE ÁGUA	PRÓPRIA	UNI	4,00				
<b>3</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>								
3.1	00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00				
3.2	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SINAPI	UN	7,00				
<b>4</b>	<b>PINTURA</b>								
4.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	474,00				
4.2	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	46,00				
4.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	40,32				

**VALOR BDI TOTAL:**  
**VALOR ORÇAMENTO:**  
**VALOR TOTAL:**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																							
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL	<b>DATA :</b> 20/04/2024 <b>L.S. Hora:</b> 85,98% <b>BDI :</b> 26,10% <b>L.S. Mês:</b> 47,44%																				
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL	<table border="1"> <thead> <tr> <th> FONTE</th> <th> VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAERN</td> <td>2023/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/02</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/02	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO																					
	CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO																					
ORSE	2024/02																						
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																						
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO																						
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO																						
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO																						
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO																						
SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO																						
PRÓPRIA	PRÓPRIA																						
<b>LOCAL:</b>	PRAÇA MIGUEL DE MOURA																						
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA																						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						
1.1	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2			
1.2	S04298	Montagem de Forro de pvc, em réguas larg =100 mm	ORSE	m2			
<b>2</b>	<b>COBERTURA</b>						
2.1	C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2			
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	
						<b>VALOR TOTAL:</b>	

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	<b>OBRA:</b> MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE		<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b> MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE		<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b> RUA PEDRO COUTINHO		<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b>	
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>COBERTURA(SECRETARIA DA SAÚDE)</b>						
1.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	200,00		
1.2	00001109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	10,00		
1.3	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	9,00		
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>						
2.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00		
<b>3</b>	<b>PINTURA</b>						
3.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	268,00		
3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	33,60		
<b>4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						
4.1	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00		
4.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00		

**VALOR BDI TOTAL:**

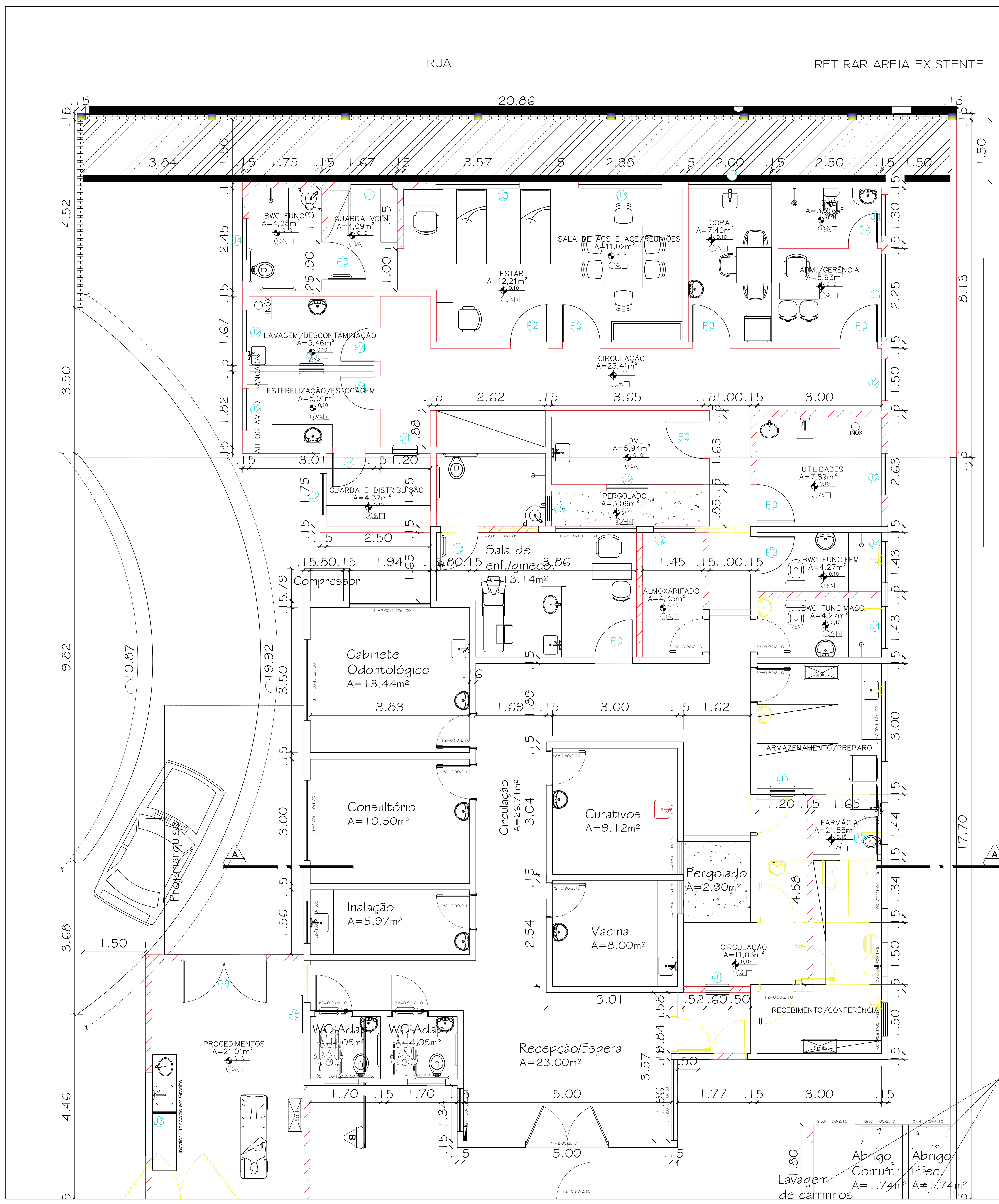
**VALOR ORÇAMENTO:**

**VALOR TOTAL:**

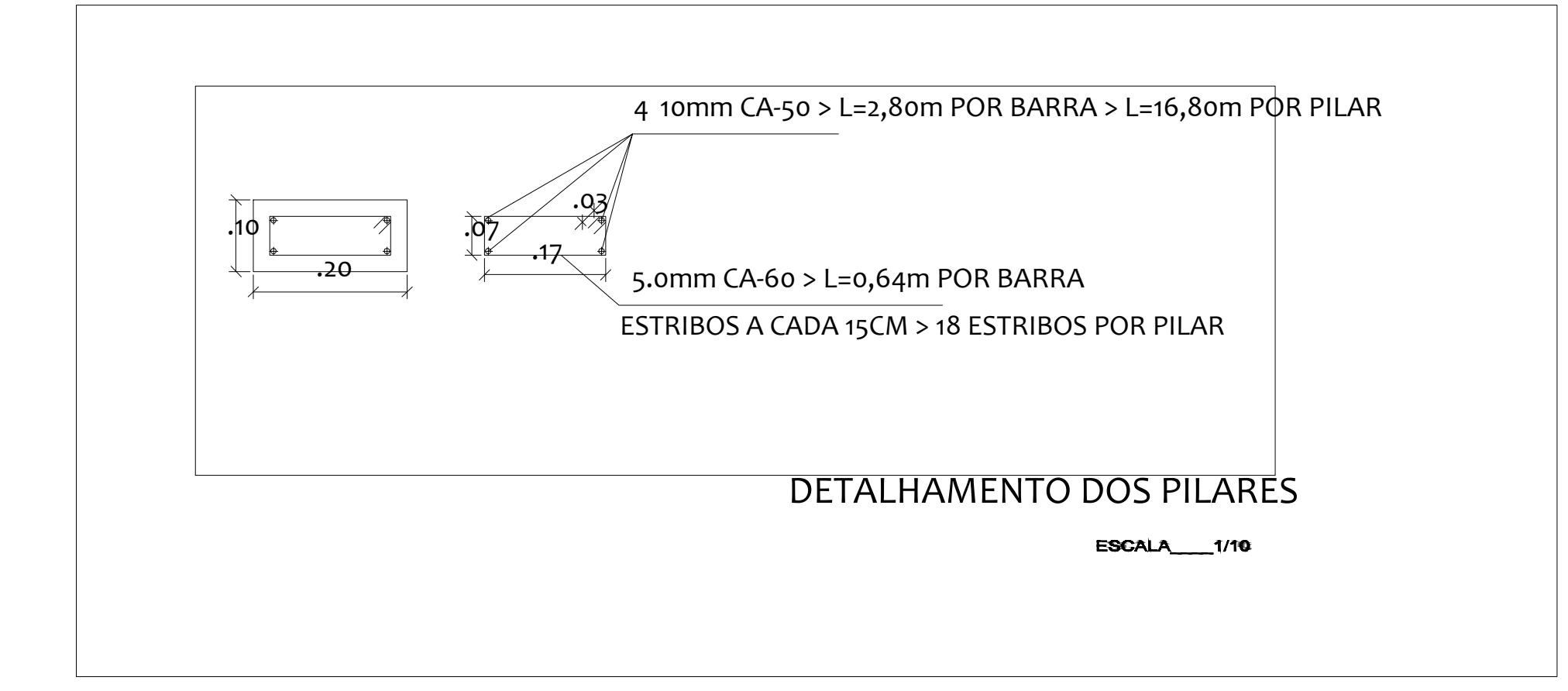
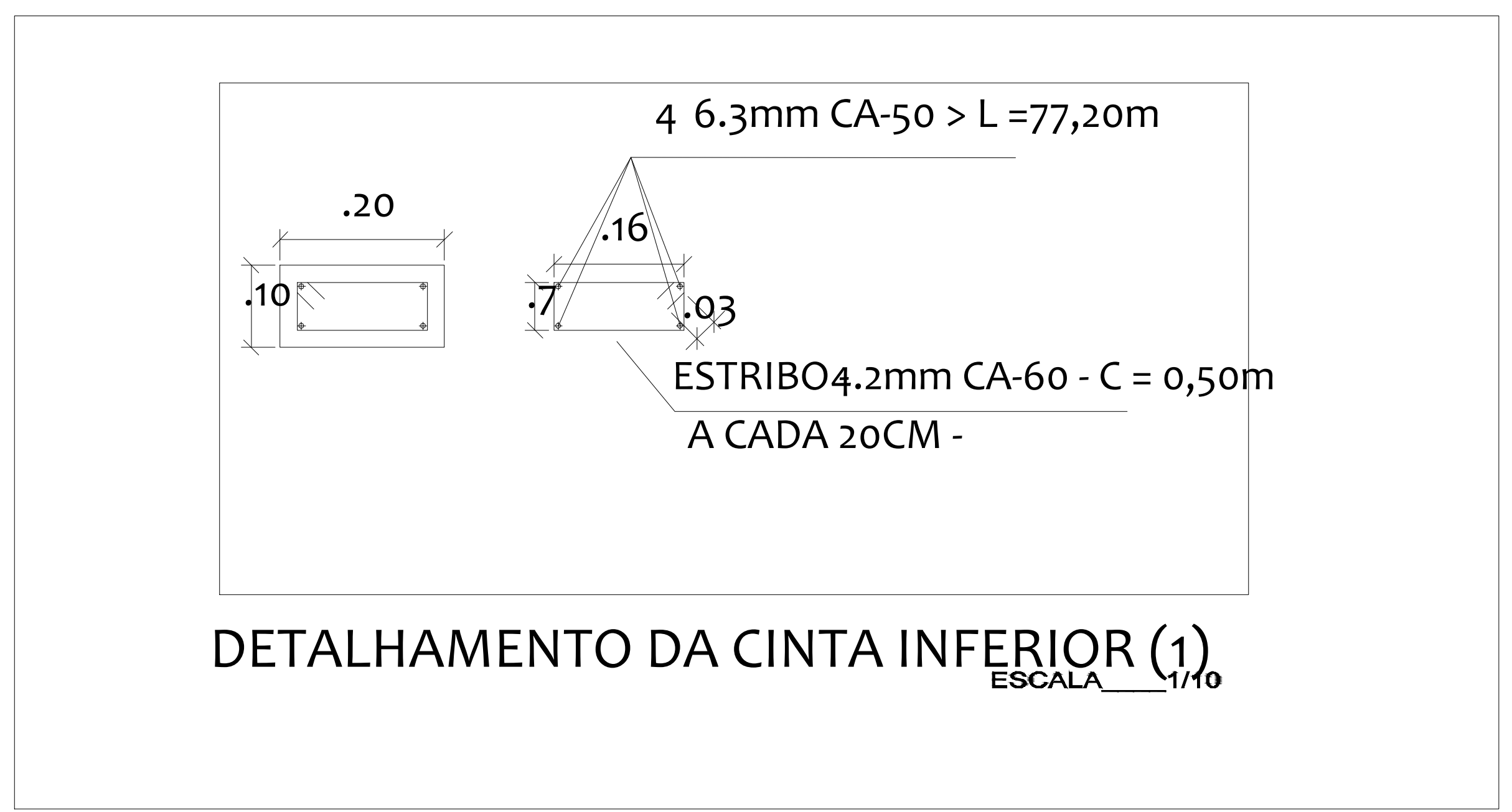
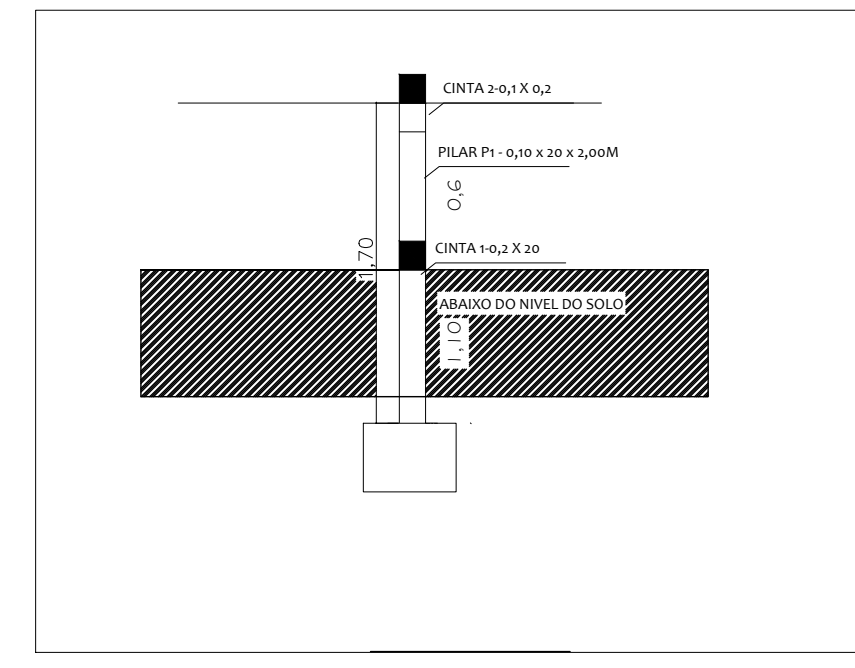


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																			
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM DRENAGEM DA UBS MARIA CARLOS RIBEIRO	<b>DATA :</b> 20/04/2024 <b>BDI :</b> 26,10%																
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM DRENAGEM DA UBS MARIA CARLOS RIBEIRO	<b>L.S. Hora:</b> 85,98% <b>L.S. Mês:</b> 47,44%																
	<b>LOCAL:</b>	RUA TEOFILO DE MOURA BARBOSA-CENTRO-RUY BRBOSA	<table border="1"> <thead> <tr> <th> FONTE </th> <th> VERSÃO </th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td>CAERN</td> <td>2023/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/02</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/02	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO																	
CAEMA	2019/12																		
CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO																		
ORSE	2024/02																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																		
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO																		
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO																		
PRÓPRIA	PRÓPRIA																		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY DE BARBOSA																		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C3190	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 601 A 800M	SEINFRA	M3	25,00		
<b>2</b>	<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>						
2.1	2050002	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA. INC_05/2020	CAERN	M²	33,38		
2.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	1,10		
2.3	S10853	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, seção 0,25 x 0,20m, exceto laje de fundo, inclusive escavação	ORSE	m	41,72		
<b>3</b>	<b>CALÇADA</b>						
3.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	31,29		
<b>4</b>	<b>PINTURA</b>						
4.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	12,51		
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	
						<b>VALOR TOTAL:</b>	



- CALHA DE DRENAGEM
- ▨ CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
- ▤ MURO DE CONTENÇÃO SER CONSTRUÍDA
- PILARETES




AMBIENTE COBERTO REVESTIDO COM CERÂMICA, POSSUÍ PONTO DE ÁGUA (TORNEIRA), PISO COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 2% DIRECIONADO AO RALO SIFONADO COM TAMPO ESCAMOTEÁVEL, ABERTURA EM GRADIL DE FERRO PROTEGIDOS POR TELA


AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL PELA OBRA: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
 PROJETO: DRENAGEM W CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO  
 LOCAL: RUA TEÓFILO DE MOURA BARBOSA, CENTRO, RUY BARBOSA/RN  
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA REFORMA  
 ESCALA: INDICADAS DATA: 25/03/2020  
 ÁREA ATUAL: 193,20m² ÁREA TOTAL: 297,15m²  
 ÁREA AMPLIAÇÃO: 103,95m²

A1



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024		<b>L.S. Hora:</b> 85,98%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%		<b>L.S. Mês:</b> 47,44%		
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FORTE</b>		<b>VERSÃO</b>		
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12	CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	
			ORSE	2024/02		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO		PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO</b>						
<b>1.1</b>	<b>REVESTIMENTOS(MERCADO PUBLICO)</b>						
1.1.1	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	149,00		
1.1.2	INS-44163652	CERÂMICA ESTRUDADA 240X116X9MM REF. 1009 DA GAIL, COR AMENDOASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E REJUNTE	PRÓPRIA	M²	2,00		
<b>1.2</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>						
1.2.1	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00		
1.2.2	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00		
1.2.3	00020262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	SINAPI	UN	1,00		
1.2.4	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00		
1.2.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00		
1.2.6	100434	CALHA DE BEÍRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	40,00		
1.2.7	100419	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA RETANGULAR DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (59 X 45 cm) e = 7cm	CAEMA	UN	1,00		
1.2.8	00001030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	SINAPI	UN	3,00		
1.2.9	COM-91101321	REVISÃO PONTO DE ÁGUA	PRÓPRIA	UNI	4,00		
<b>1.3</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>						
1.3.1	00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00		
1.3.2	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SINAPI	UN	7,00		
<b>1.4</b>	<b>PINTURA</b>						
1.4.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	474,00		
1.4.2	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	46,00		
1.4.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	40,32		
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL</b>						
<b>2.1</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						
2.1.1	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	450,00		
2.1.2	S04298	Montagem de Forro de pvc, em réguas larg =100 mm	ORSE	m2	450,00		
<b>2.2</b>	<b>COBERTURA</b>						
2.2.1	C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	60,00		
<b>3</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
<b>3.1</b>	<b>COBERTURA(SECRETARIA DA SAÚDE)</b>						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																												
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	TÍTULO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	DATA : 20/04/2024	L.S. Hora: 85,98%																								
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	BDI : 26,10%	L.S. Mês: 47,44%																								
	LOCAL:	RUY BARBOSA	<table border="1"> <thead> <tr> <th> FONTE</th> <th> VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td>CAERN</td> <td>2023/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/02</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/02	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA			
	FONTE	VERSÃO																										
CAEMA	2019/12																											
CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO																											
ORSE	2024/02																											
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																											
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO																											
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO																											
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO																											
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO																											
SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO																											
PRÓPRIA	PRÓPRIA																											
CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA																											

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.1.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	200,00		
3.1.2	00001109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	10,00		
3.1.3	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	9,00		
<b>3.2</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>						
3.2.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00		
<b>3.3</b>	<b>PINTURA</b>						
3.3.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	268,00		
3.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	33,60		
<b>3.4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						
3.4.1	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00		
3.4.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00		
<b>4</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM DRENAGEM DA UBS MARIA CARLOS RIBEIRO</b>						
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
4.1.1	C3190	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 601 A 800M	SEINFRA	M3	25,00		
<b>4.2</b>	<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>						
4.2.1	2050002	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA. INC_05/2020	CAERN	M²	33,38		
4.2.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	1,10		
4.2.3	S10853	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, seção 0,25 x 0,20m, exceto laje de fundo, inclusive escavação	ORSE	m	41,72		
<b>4.3</b>	<b>CALÇADA</b>						
4.3.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	31,29		
<b>4.4</b>	<b>PINTURA</b>						
4.4.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	12,51		
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	
						<b>VALOR TOTAL:</b>	



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA : 20/04/2024</b> <b>BDI : 26,10%</b> <b>L.S. Hora: 85,98%</b> <b>L.S. Mês: 47,44%</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
<b>1</b>		<b>MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO</b>										
<b>1.1</b>		<b>REVESTIMENTOS(MERCADO PUBLICO)</b>										
1.1.1	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	149,00							
1.1.2	INS-44163652	CERAMICA ESTRUDADA 240X116X9MM REF. 1009 DA GAIL, COR AMENDOAASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E REJUNTE	PRÓPRIA	M²	2,00							
<b>1.2</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>										
1.2.1	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00							
1.2.2	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00							
1.2.3	00020262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	SINAPI	UN	1,00							
1.2.4	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00							
1.2.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00							
1.2.6	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	40,00							
1.2.7	100419	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA RETANGULAR DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (59 X 45 cm) e = 7cm	CAEMA	UN	1,00							
1.2.8	00001030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	SINAPI	UN	3,00							
1.2.9	COM-91101321	REVISÃO PONTO DE ÁGUA	PRÓPRIA	UNI	4,00							
<b>1.3</b>		<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>										
1.3.1	00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00							



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024 <b>BDI :</b> 26,10% <b>L.S. Hora:</b> 85,98% <b>L.S. Mês:</b> 47,44%	<b>FUNTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1.3.2	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SINAPI	UN	7,00							
<b>1.4</b>	<b>PINTURA</b>											
1.4.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	474,00							
1.4.2	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	46,00							
1.4.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	40,32							
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL</b>											
<b>2.1</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>											
2.1.1	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	450,00							
2.1.2	S04298	Montagem de Forro de pvc, em régua larg =100 mm	ORSE	m2	450,00							
<b>2.2</b>	<b>COBERTURA</b>											
2.2.1	C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	60,00							
<b>3</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>											
<b>3.1</b>	<b>COBERTURA(SECRETARIA DA SAÚDE)</b>											
3.1.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	200,00							
3.1.2	00001109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	10,00							
3.1.3	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	9,00							
<b>3.2</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS</b>											
3.2.1	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00							
<b>3.3</b>	<b>PINTURA</b>											






## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024 <b>BDI :</b> 26,10% <b>L.S. Hora:</b> 85,98% <b>L.S. Mês:</b> 47,44%	<b> FONTE</b>	<b> VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
3.3.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	268,00							
3.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	33,60							
<b>3.4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>											
3.4.1	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00							
3.4.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00							
<b>4</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM DRENAGEM DA UBS MARIA CARLOS RIBEIRO</b>											
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
4.1.1	C3190	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 601 A 800M	SEINFRA	M3	25,00							
<b>4.2</b>	<b>MURO DE CONTENÇÃO</b>											
4.2.1	2050002	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA. INC_05/2020	CAERN	M²	33,38							
4.2.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M3	1,10							
4.2.3	S10853	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, seção 0,25 x 0,20m, exceto laje de fundo, inclusive escavação	ORSE	m	41,72							
<b>4.3</b>	<b>CALÇADA</b>											
4.3.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	31,29							
<b>4.4</b>	<b>PINTURA</b>											
4.4.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	12,51							

**VALOR BDI TOTAL:**  
**VALOR ORÇAMENTO:**  
**VALOR TOTAL:**

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/02	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	
		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
		SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	

**CÓDIGO**   **DESCRIÇÃO****PREÇO TOTAL**

- |    |                                |  |
|----|--------------------------------|--|
| 1  | REVESTIMENTOS(MERCADO PUBLICO) |  |
| 2  | INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS   |  |
| 3  | INSTALAÇÕES ELETRICAS          |  |
| 4  | PINTURA                        |  |
| 5  | REVESTIMENTOS                  |  |
| 6  | COBERTURA                      |  |
| 7  | COBERTURA(SECRETARIA DA SAÚDE) |  |
| 8  | ESQUADRIAS                     |  |
| 9  | SERVIÇOS PRELIMINARES          |  |
| 10 | MURO DE CONTENÇÃO              |  |
| 11 | CALÇADA                        |  |

VALOR BDI TOTAL:

VALOR ORÇAMENTO:

VALOR TOTAL:

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
			ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

### 89045 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,25000000	
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	0,75000000	
TOTAL Serviço:					
<b>VALOR:</b>					

### INS-44163652 CERAMICA ESTRUDADA 240X116X9MM REF. 1009 DA GAIL, COR AMENDOAASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E REJUNTE (M²)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-44163652	CERAMICA ESTRUDADA 240X116X9MM REF. 1009 DA GAIL, COR AMENDOAASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E REJUNTE	PRÓPRIA	M²	1,00000000	
TOTAL Material:					
<b>VALOR:</b>					


### 95469 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	
TOTAL Material:					
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49680000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34950000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
<b>VALOR:</b>					

### 86935 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
			ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000		
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000		
<b>TOTAL Serviço:</b>						
<b>VALOR:</b>						

### 00020262 SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	SINAPI	UN	1,00000000	
<b>TOTAL Material:</b>					
<b>VALOR:</b>					

### 86884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	
<b>TOTAL Material:</b>					
Mão de Obra com Encargos Complementares					
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					
<b>VALOR:</b>					

### 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	1,00000000	
<b>TOTAL Material:</b>					
Mão de Obra com Encargos Complementares					
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					
<b>VALOR:</b>					

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAEMA	2019/12
		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

### 100434 CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000		
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000		
TOTAL Equipamento Custo Horário:						

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	UN	0,33000000		
00012616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	UN	0,22000000		
00012618	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	UN	0,35000000		
00012624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	UN	0,22000000		
00011054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	SINAPI	UN	3,00000000		
00012626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	UN	1,55000000		
00012627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	UN	0,44000000		
TOTAL Material:						

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000		
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15600000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
VALOR:						

### 100419 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA RETANGULAR DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (59 X 45 cm) e = 7cm (UN)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000091	Pedreiro	CAEMA	H	0,800000		
B010000097	Servente	CAEMA	H	0,800000		
TOTAL Mão de Obra:						

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
501019	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	CAEMA	M3	0,035000		
503110	TAMPA CONCRETO PREMOLDADO FCK=15,0 MPA E=7 CM	CAEMA	M2	0,270000		
TOTAL Serviço:						
VALOR:						

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
			ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

### 00001030 CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	SINAPI	UN	1,00000000		
TOTAL Material:						
VALOR:						

### COM-91101321 REVISÃO PONTO DE ÁGUA (UNI)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,06810000		
00003501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	0,10000000		
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	0,53300000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42480000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47198000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
VALOR:						

### 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000		
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
VALOR:						

### 00039795 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000		



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAEMA	2019/12
		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

TOTAL Material:	
-----------------	--

VALOR:	
--------	--

### 100902 LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020\_PS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	2,00000000	
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10330000	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24780000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
VALOR:					

### 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
VALOR:					

### 100757 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF\_01/2020\_PE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12400000	
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,41340000	
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05310000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
VALOR:					

### 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA</b> <i>Governando para todos</i>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
			CAEMA	2019/12
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
			ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000		
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000		
TOTAL Material:						

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
VALOR:						

### C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07461881		
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,74618806		
TOTAL Mão de Obra:						
VALOR:						

### S04298 Montagem de Forro de pvc, em régua larg =100 mm (m2)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10605	Encargos Complementares - Montador	ORSE	h	0,46229365		
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,46455609		
TOTAL Encargos Complementares:						
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I44497S	Montador de estruturas metálicas horista	ORSE	h	0,46455609		
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,46455609		
TOTAL Mão de Obra:						
VALOR:						

### C3859 MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,29836703		
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,29836703		
TOTAL Mão de Obra:						
VALOR:						

### 100330 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	--------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA:</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI:</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
		CAEMA	2019/12
		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01030000		
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00740000		
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,00550000	
<b>TOTAL Material:</b>					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28500000	
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18300000	
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					
<b>VALOR:</b>					

### 00001109 CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,00000000	
<b>TOTAL Material:</b>					
<b>VALOR:</b>					

### 96116 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF\_08/2023\_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,21340000	
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22670000	
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	
<b>TOTAL Material:</b>					
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
			ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	
					<b>VALOR:</b>	

### 91292 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,20000000	
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,16710000	
					TOTAL Material:

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55200000	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,36200000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95700000	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02230000	
91287	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	
					TOTAL Serviço:
					<b>VALOR:</b>

### 91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAPI	CJ	1,00000000	
					TOTAL Material:

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76700000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38400000	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
					<b>VALOR:</b>

### C3190 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 601 A 800M (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTE</b> <span style="float: right;"><b>VERSÃO</b></span>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12
		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00789741		
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03366788		
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00180117		
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01205393		
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01385510		
TOTAL Equipamento Custo Horário:						

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,04156529	
TOTAL Mão de Obra:					
VALOR:					

### 2050002 ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA. INC\_05/2020 (M²)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	160,00000	
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02200	
TOTAL Serviço:					
VALOR:					

### 104488 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF\_11/2022 (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,66370000	
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,33240000	
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,17530000	
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,19270000	
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,46060000	
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,31670000	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b> FONTE</b>	<b> VERSÃO</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/02	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	
		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
		SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	

92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,76650000		
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,71830000		
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	20,35760000		
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	7,97420000		
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,42830000		
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,26440000		
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,69020000		
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,97760000		
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,76820000		
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,04020000		
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,12350000		
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,83630000		
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,63980000		
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,63750000		
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,77430000		
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,58180000		

TOTAL Serviço:

**VALOR:**

### S10853 Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, seção 0,25 x 0,20m, exceto laje de fundo, inclusive escavação (m)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	0,60000000	



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTE</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	<b>VERSÃO</b>	
			CAEMA	2019/12
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
			ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	0,85000000		
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,01250000		
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,13500000		
S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	ORSE	m2	0,85000000		
					TOTAL Serviço:	
					<b>VALOR:</b>	


### 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	
TOTAL Material:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	
TOTAL Serviço:					
<b>VALOR:</b>					

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12
		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	
		ORSE	2024/02	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	
		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
		SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	

### INS-44163652 CERAMICA ESTRUDADA 240X116X9MM REF. 1009 DA GAIL, COR AMENDOAASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E REJUNTE (M²)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-44163652	CERAMICA ESTRUDADA 240X116X9MM REF. 1009 DA GAIL, COR AMENDOAASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E REJUNTE	PRÓPRIA	M²	1,00000000	
TOTAL Material:					
<b>VALOR:</b>					

### COM-91101321 REVISÃO PONTO DE ÁGUA (UNI)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,06810000		
00003501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	0,10000000		
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	0,53300000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42480000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47198000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
<b>VALOR:</b>						



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA : 20/04/2024</b> <b>BDI : 26,10%</b> <b>L.S. Hora: 85,98%</b> <b>L.S. Mês: 47,44%</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	Serviço	M2	149,00			15,06	15,06	A
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	754,51			13,07	28,14	A
S04298	Montagem de Forro de pvc, em régua larg =100 mm	ORSE	Serviço	m2	450,00			11,25	39,38	A
C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	Serviço	M2	450,00			10,85	50,24	B
100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	40,00			8,95	59,19	B
2050002	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA. INC_05/2020	CAERN	Serviço	M²	33,38			8,29	67,48	B
S10853	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, seção 0,25 x 0,20m, exceto laje de fundo, inclusive escavação	ORSE	Serviço	m	41,72			6,96	74,44	B
100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	200,00			4,53	78,97	B
104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	Serviço	M3	1,10			4,52	83,49	C
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	31,29			3,49	86,98	C
100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	Serviço	M2	46,00			3,07	90,05	C
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	73,92			1,66	91,72	C
95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00			1,29	93,00	C
C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	Serviço	M2	60,00			1,18	94,18	C
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00			1,03	95,22	C
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	9,00			0,97	96,19	C
C3190	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 601 A 800M	SEINFRA	Serviço	M3	25,00			0,63	96,82	C



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA : 20/04/2024</b> <b>BDI : 26,10%</b> <b>L.S. Hora: 85,98%</b> <b>L.S. Mês: 47,44%</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
INS-44163652	CERAMICA ESTRUDADA 240X116X9MM REF. 1009 DA GAIL, COR AMENDOASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E REJUNTE	PRÓPRIA	Material	M²	2,00			0,55	97,37	C
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	1,00			0,47	97,84	C
86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00			0,42	98,26	C
0001109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	Material	M	10,00			0,42	98,68	C
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00			0,27	98,95	C
100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SINAPI	Serviço	UN	7,00			0,24	99,19	C
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	1,00			0,22	99,41	C
0001030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	SINAPI	Material	UN	3,00			0,18	99,59	C
COM-91101321	REVISÃO PONTO DE ÁGUA	PRÓPRIA	Serviço	UNI	4,00			0,16	99,75	C
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	1,00			0,10	99,85	C
100419	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA RETANGULAR DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (59 X 45 cm) e = 7cm	CAEMA	Serviço	UN	1,00			0,07	99,92	C
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00			0,06	99,98	C
00020262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	SINAPI	Material	UN	1,00			0,02	100,00	C

**Subtotal até 100,00%**

**Outros**

**Valor total do Orçamento**



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA : 20/04/2024</b> <b>BDI : 26,10%</b> <b>L.S. Hora: 85,98%</b> <b>L.S. Mês: 47,44%</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	354,73			10,14	8,04	A
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	Material	M2	157,48			9,70	15,73	A
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	Material	L	172,41			7,14	21,39	A
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	203,02			5,25	25,56	A
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	284,27			5,23	29,70	A
I44497S	Montador de estruturas metalicas horista	ORSE	Mão de Obra	h	209,05			4,76	33,47	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	241,70			4,53	37,06	A
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	Material	UN	5.340,80			4,19	40,39	A
00012626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	Material	UN	62,00			3,53	43,19	A
00012618	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	Material	UN	14,00			3,26	45,77	A
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	676,36			2,50	47,76	A
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	86,44			2,09	49,42	A
I1530	MONTADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	51,48			1,93	50,94	B
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	Material	MIL	1,10			1,57	52,19	B
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	63,06			1,55	53,41	B
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	Material	L	29,39			1,53	54,62	B
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	61,62			1,49	55,81	B
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	Material	un	1.702,18			1,44	56,95	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	676,36			1,40	58,06	B
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	56,56			1,22	59,02	B
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	Material	M2	33,84			1,20	59,98	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA : 20/04/2024</b> <b>BDI : 26,10%</b> <b>L.S. Hora: 85,98%</b> <b>L.S. Mês: 47,44%</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	1,16			1,00	60,77	B
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	43,41			1,00	61,56	B
00012614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	Material	UN	13,20			0,99	62,35	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	898,98			0,97	63,11	B
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	SINAPI	Material	UN	3,00			0,90	63,83	B
101379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	Material	kg	679,67			0,84	64,49	B
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	Material	KG	731,59			0,82	65,14	B
110492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	2,50			0,67	65,68	B
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	2,00			0,63	66,18	B
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	199,63			0,61	66,66	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	676,36			0,60	67,13	B
INS-44163652	CERAMICA ESTRUDADA 240X116X9MM REF. 1009 DA GAIL, COR AMENDOAASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E REJUNTE	PRÓPRIA	Material	M²	2,00			0,55	67,57	B
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	Material	M2	5,95			0,54	68,00	B
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	199,63			0,53	68,42	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	235,94			0,48	68,81	B
110761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	56,56			0,44	69,15	B
00001109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	Material	M	10,00			0,42	69,48	B
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	62,88			0,41	69,81	B
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	28,11			0,40	70,12	B
00012624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,80			0,39	70,44	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	2,61			0,38	70,74	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA : 20/04/2024</b> <b>BDI : 26,10%</b> <b>L.S. Hora: 85,98%</b> <b>L.S. Mês: 47,44%</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	9,33			0,35	71,01	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	14,84			0,34	71,29	B
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	14,26			0,34	71,56	B
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	Material	M	31,92			0,34	71,83	B
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	Material	UN	12,00			0,33	72,09	B
I02378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	44,50			0,31	72,33	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	1,36			0,30	72,57	B
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	152,72			0,29	72,80	B
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	19,23			0,29	73,03	B
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	Material	kg	145,79			0,27	73,24	B
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	31,08			0,26	73,44	B
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	Material	UN	3,00			0,26	73,65	B
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	Material	m3	1,47			0,25	73,85	B
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	Material	L	6,74			0,25	74,05	B
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,8334705285			0,24	74,24	B
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	31,68			0,24	74,43	B
00001743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	SINAPI	Material	UN	1,00			0,24	74,63	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	235,94			0,22	74,80	B
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	Material	UN	6,00			0,22	74,98	B
00000184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	Material	JG	1,00			0,21	75,14	B
00012616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	Material	UN	8,80			0,20	75,30	B





## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA : 20/04/2024</b> <b>BDI : 26,10%</b> <b>L.S. Hora: 85,98%</b> <b>L.S. Mês: 47,44%</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	152,72			0,19	75,46	B
00003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAPI	Material	CJ	1,00			0,19	75,61	B
00001030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	SINAPI	Material	UN	3,00			0,18	75,75	B
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	14,48			0,18	75,89	B
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	12,57			0,17	76,02	B
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	Material	m3	0,957474			0,16	76,15	B
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	6,07			0,16	76,28	B
I01113	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	ORSE	Material	kg	14,18			0,16	76,40	B
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	6,37			0,15	76,53	B
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	9,67			0,14	76,64	B
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	5,47			0,14	76,75	B
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	91,76			0,14	76,87	B
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	64,11			0,14	76,98	B
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	4,89			0,12	77,08	B
00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	SINAPI	Material	UN	1,00			0,12	77,17	B
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	Material	H	70,33			0,11	77,26	B
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	Material	M2	0,70140690048			0,11	77,34	B
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,2222588076			0,10	77,42	B
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	1,00			0,10	77,50	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,75			0,10	77,58	B
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	125,67			0,09	77,65	B
I11281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	ORSE	Encargos	un	0,166425714			0,09	77,72	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA : 20/04/2024</b> <b>BDI : 26,10%</b> <b>L.S. Hora: 85,98%</b> <b>L.S. Mês: 47,44%</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	4,13			0,09	77,79	B
00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	SINAPI	Material	UN	7,00			0,08	77,86	B
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	2,04			0,08	77,92	B
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	5,35			0,08	77,98	B
104718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	Material	m3	0,3269805			0,07	78,04	B
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	Material	UN	14,00			0,07	78,09	B
00010749	LOCAÇAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	Equipamento	UNXMES	2,03			0,06	78,13	B
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,61			0,05	78,17	B
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	Material	UN	3,00			0,05	78,22	B
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,81			0,05	78,26	B
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	64,11			0,05	78,29	B
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	2,50			0,05	78,33	B
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	Material	M3	0,0543906			0,05	78,37	B
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	1,35			0,05	78,41	B
112893S	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,4444988412			0,04	78,44	B
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	Material	UN	11,04			0,04	78,48	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	676,36			0,04	78,51	B
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	1,19			0,04	78,54	B
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,04			0,04	78,57	B
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,37			0,04	78,60	B
12702	JUROS	SEINFRA	Material	H	24,92			0,04	78,63	B
111286	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	ORSE	Encargos	un	0,06240964275			0,04	78,66	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA : 20/04/2024</b> <b>BDI : 26,10%</b> <b>L.S. Hora: 85,98%</b> <b>L.S. Mês: 47,44%</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040270	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	Material	M	0,1938475			0,04	78,69	B
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	0,2643			0,04	78,72	B
00012627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	Material	UN	17,60			0,03	78,75	B
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	SINAPI	Material	UN	4,00			0,03	78,77	B
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	1,00			0,03	78,79	B
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	Material	M	2,13			0,03	78,82	B
I11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	ORSE	Encargos	un	0,02080321425			0,03	78,84	B
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	Encargos	par	1,28			0,02	78,86	B
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	69,29			0,02	78,88	B
I11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	ORSE	Encargos	un	0,0416064285			0,02	78,89	B
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	Material	CENTO	0,3024			0,02	78,91	B
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,12			0,02	78,93	B
00020262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	SINAPI	Material	UN	1,00			0,02	78,95	B
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	ORSE	Material	m3	0,1089935			0,02	78,97	B
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	Material	UN	0,2724			0,02	78,98	B
B010000097	Servente	CAEMA	Mão de Obra	H	1,50			0,02	79,00	B
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	15,26			0,02	79,02	B
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	2,50			0,02	79,03	B
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	Material	KG	0,2974			0,02	79,05	B
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	Encargos	un	0,0568546973			0,02	79,06	B
B010000091	Pedreiro	CAEMA	Mão de Obra	H	0,8378			0,02	79,07	B
D010000008	Cimento portland comum	CAEMA	Material	KG	20,09			0,02	79,08	B
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,3463775			0,02	79,10	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024 <b>BDI :</b> 26,10% <b>L.S. Hora:</b> 85,98% <b>L.S. Mês:</b> 47,44%	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,3463775			0,02	79,11	B
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,754171607			0,02	79,12	B
I11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	ORSE	Encargos	un	0,02080321425			0,02	79,13	B
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	Material	KG	0,333			0,01	79,14	B
I11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	ORSE	Encargos	un	0,0416064285			0,01	79,16	B
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	Material	UN	1,00			0,01	79,17	B
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,485511026			0,01	79,18	B
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	6,24			0,01	79,18	B
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	0,33472989			0,01	79,19	B
I11284	Cavalete de ferro nº 1	ORSE	Encargos	un	0,0416064285			0,01	79,20	B
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	Material	UN	19,92			0,01	79,20	B
00011054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	SINAPI	Material	UN	120,00			0,01	79,21	B
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,16589859			0,01	79,21	B
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,3333882114			0,01	79,22	B
I11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	ORSE	Encargos	un	0,0416064285			0,01	79,22	B
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	Material	KG	0,20			0,01	79,23	B
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	Equipamento	MES	0,66860805			0,01	79,23	B
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	4,37			0,01	79,24	B
I11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	ORSE	Encargos	un	0,0416064285			0,01	79,24	B
D040000004	Aco ca-50 (1/4" ate 1")	CAEMA	Material	KG	0,8694			0,01	79,25	B
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	0,1107			0,00	79,25	B
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,18774			0,00	79,26	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024 <b>BDI :</b> 26,10% <b>L.S. Hora:</b> 85,98% <b>L.S. Mês:</b> 47,44%	<b>FUNTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	2,46			0,00	79,26	B
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,4444988412			0,00	79,26	B
I11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	ORSE	Encargos	un	0,0416064285			0,00	79,27	B
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	Equipamento	UNXMES	0,16693908			0,00	79,27	B
I11275	Alicate de pressão 11"	ORSE	Encargos	un	0,0416064285			0,00	79,27	B
I11280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	ORSE	Encargos	un	0,0416064285			0,00	79,28	B
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00049872			0,00	79,28	B
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,0568546973			0,00	79,28	B
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	2,46			0,00	79,28	B
I11272	Alicate Climador ( cripador )	ORSE	Encargos	un	0,02080321425			0,00	79,29	B
I11247	Serra mármore	ORSE	Encargos	un	0,006305978			0,00	79,29	B
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	Material	L	0,1671			0,00	79,29	B
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,000411218193 03348			0,00	79,29	B
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,1111294038			0,00	79,30	B
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	6,24			0,00	79,30	B
D020000004	Areia grossa	CAEMA	Material	M3	0,03675			0,00	79,30	B
I11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	ORSE	Encargos	un	0,06240964275			0,00	79,30	B
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,08528204595			0,00	79,30	B
00003501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	UN	0,40			0,00	79,31	B
I11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	ORSE	Encargos	un	0,0416064285			0,00	79,31	B
D050000091	Tabua 2,5 x 30,0 cm (1"x 12")	CAEMA	Material	M	0,0756			0,00	79,31	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA : 20/04/2024</b> <b>BDI : 26,10%</b> <b>L.S. Hora: 85,98%</b> <b>L.S. Mês: 47,44%</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,09387			0,00	79,31	B
B010000052	Carpinteiro	CAEMA	Mão de Obra	H	0,09828			0,00	79,31	B
I11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	ORSE	Encargos	un	0,06240964275			0,00	79,32	B
B010000037	Armador	CAEMA	Mão de Obra	H	0,0756			0,00	79,32	B
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,02842734865			0,00	79,32	B
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	0,094650699			0,00	79,32	B
B010000001	Ajudante de armador	CAEMA	Mão de Obra	H	0,0756			0,00	79,32	B
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,2282			0,00	79,32	B
I11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	ORSE	Encargos	un	0,02080321425			0,00	79,32	B
D020000012	Brita 1	CAEMA	Material	M3	0,009029475			0,00	79,32	B
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	Material	KG	0,024			0,00	79,32	B
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos	un	0,012611956			0,00	79,32	B
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos	un	0,044141846			0,00	79,32	B
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos	un	0,025223912			0,00	79,32	B
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos	un	0,025223912			0,00	79,32	B
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Encargos	Un	0,044141846			0,00	79,32	B
D020000005	Areia media	CAEMA	Material	M3	0,0138915			0,00	79,33	B
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos	un	0,03152989			0,00	79,33	B
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	Material	KG	0,011			0,00	79,33	B
D040000031	Arame recozido n-18 (1,25 mm - 9,6 gr/m)	CAEMA	Material	KG	0,02268			0,00	79,33	B
D020000013	Brita 2	CAEMA	Material	M3	0,0043659			0,00	79,33	B
D050000073	Sarrafo 2,5 x 10 cm ( 1" x 4" )	CAEMA	Material	M	0,0378			0,00	79,33	B
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000129803190 136708			0,00	79,33	B
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	Encargos	un	0,012611956			0,00	79,33	B



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA : 20/04/2024</b> <b>BDI : 26,10%</b> <b>L.S. Hora: 85,98%</b> <b>L.S. Mês: 47,44%</b>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
D070000075	Prego 2 1/2 x 10	CAEMA	Material	KG	0,01512			0,00	79,33	B
I11243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos	un	0,006305978			0,00	79,33	B
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000055072863 032			0,00	79,33	B
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,012611956			0,00	79,33	B
I10790	Prumo de face	ORSE	Encargos	un	0,006305978			0,00	79,33	B
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	Material	KG	0,00633402			0,00	79,33	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	15,26			0,00	79,33	B
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,00563024			0,00	79,33	B
D220000049	Desmol	CAEMA	Material	L	0,012852			0,00	79,33	B
H020000116	Betoneira eletrica com carregador- 580 l	CAEMA	Equipamento	H	0,01416933			0,00	79,33	B
H020000219	Maquina de cortar ferro eletrica-1 1/2"	CAEMA	Equipamento	H	0,00756			0,00	79,33	B
H020000222	Maquina de dobrar ferro eletrica 1 1/2"	CAEMA	Equipamento	H	0,00756			0,00	79,33	B
I11249	Serra circular eletrica portatil	ORSE	Encargos	un	0,000018774			0,00	79,33	B
I11248	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos	un	0,000018774			0,00	79,33	B
I11244	Martelo com unha	ORSE	Encargos	un	0,000037548			0,00	79,33	B
H020000150	Vibrador de imersão elétrico	CAEMA	Equipamento	H	0,00138915			0,00	79,33	B
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos	un	0,000037548			0,00	79,33	B
H020000149	Motor para vibrador eletrico	CAEMA	Equipamento	H	0,00138915			0,00	79,33	B
I10586	Torquesa	ORSE	Encargos	un	0,000018774			0,00	79,33	B
I10578	Formão grande	ORSE	Encargos	un	0,000037548			0,00	79,33	B
I10577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos	un	0,000018774			0,00	79,33	B
H020000201	Banca de serra circular eletrica	CAEMA	Equipamento	H	0,000756			0,00	79,33	B
I10585	Arco de serra	ORSE	Encargos	un	0,000018774			0,00	79,33	B





## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024 <b>BDI :</b> 26,10% <b>L.S. Hora:</b> 85,98% <b>L.S. Mês:</b> 47,44%	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		CAEMA	2019/12
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA		ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO NOVO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA


**Subtotal até 79,33%**

**Outros**

**Valor total do Orçamento**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																										
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	TÍTULO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	DATA : 20/04/2024 BDI : 26,10%	L.S. Hora: 85,98% L.S. Mês: 47,44%																						
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<table border="1"> <thead> <tr> <th> FONTE</th> <th> VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td>CAERN</td> <td>2023/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/02</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/02	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO																								
	CAEMA	2019/12																								
CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO																									
ORSE	2024/02																									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																									
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO																									
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO																									
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO																									
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO																									
SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO																									
PRÓPRIA	PRÓPRIA																									
LOCAL:	RUY BARBOSA																									
CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA																									


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	REVESTIMENTOS(MERCADO PUBLICO)		50,00 %	50,00 %	100,00 %
2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS			100,00 %	100,00 %
3	INSTALAÇÕES ELETRICAS		100,00 %		100,00 %
4	PINTURA			100,00 %	100,00 %
5	REVESTIMENTOS		100,00 %		100,00 %
6	COBERTURA		100,00 %		100,00 %
7	COBERTURA(SECRETARIA DA SAÚDE)		100,00 %		100,00 %
8	ESQUADRIAS		100,00 %		100,00 %
9	SERVIÇOS PRELIMINARES		50,00 %	50,00 %	100,00 %
10	MURO DE CONTENÇÃO			100,00 %	100,00 %
11	CALÇADA		100,00 %		100,00 %

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS																										
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	TÍTULO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	DATA : 20/04/2024	L.S. Hora: 85,98%																						
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	BDI : 26,10%	L.S. Mês: 47,44%																						
	LOCAL:	RUY BARBOSA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td>CAERN</td> <td>2023/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/02</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/02	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	
	FORTE	VERSÃO																								
CAEMA	2019/12																									
CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO																									
ORSE	2024/02																									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																									
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO																									
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO																									
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO																									
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO																									
SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO																									
PRÓPRIA	PRÓPRIA																									
CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA																									


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG		19,23135610	19,23135610
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG		9,66958740	9,66958740
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG		28,10900730	28,10900730
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN		0,27240000	0,27240000
00000184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1,00000000		1,00000000
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,75417161		0,75417161
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,77152077	0,83717040	2,60869117
00000378	ARMADOR (HORISTA)	H		6,07278093	6,07278093
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	78,74091250	78,74091250	157,48182500
00001030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN		3,00000000	3,00000000
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG		125,67102680	125,67102680
00001109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	10,00000000		10,00000000
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	3,09445985	11,74196714	14,83642698
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	4,12897940		4,12897940
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2		0,70140690	0,70140690
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2		5,94707673	5,94707673
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	757,60135602	141,37898720	898,98034322
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	365,79500000	365,79500000	731,59000000
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3		0,05439060	0,05439060
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3		1,16452534	1,16452534
00001743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	UN		1,00000000	1,00000000
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,80913576		1,80913576
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L		0,09465070	0,09465070
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	1,93626790	4,43606427	6,37233217
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	3,54388442	0,82492901	4,36881343
00003093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	1,00000000		1,00000000
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN		0,22820000	0,22820000
00003501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		0,40000000	0,40000000
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H		1,36639206	1,36639206
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	3,60672900	1,28375100	4,89048000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS																										
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	TÍTULO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	DATA : 20/04/2024	L.S. Hora: 85,98%																						
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	BDI : 26,10%	L.S. Mês: 47,44%																						
	LOCAL:	RUY BARBOSA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td>CAERN</td> <td>2023/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/02</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/02	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	
	FORTE	VERSÃO																								
CAEMA	2019/12																									
CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO																									
ORSE	2024/02																									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																									
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO																									
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO																									
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO																									
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO																									
SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO																									
PRÓPRIA	PRÓPRIA																									
CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA																									

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	12,00000000		12,00000000
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN		6,00000000	6,00000000
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		14,26300406	14,26300406
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	14,08050000	16,99798656	31,07848656
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,35780076		1,35780076
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	6,14888334	55,46815022	61,61703356
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H		0,48551103	0,48551103
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	43,21868080	43,21868080	86,43736159
00004783	PINTOR (HORISTA)	H		203,02145030	203,02145030
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG		0,29740000	0,29740000
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,01100000		0,01100000
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,75096000	0,43757233	1,18853233
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG		0,00563024	0,00563024
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,02400000		0,02400000
00005318	DILUENTE AGUARRAS	L		6,73888000	6,73888000
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	97,13349410	144,56643944	241,69993354
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H		1,12237349	1,12237349
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H		2,60912618	2,60912618
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN		3,00000000	3,00000000
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN		4,00000000	4,00000000
00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN		1,00000000	1,00000000
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		1,34615052	1,34615052
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	33,84326400		33,84326400
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	1,10000000		1,10000000
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN		5.340,80000000	5.340,80000000
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L		29,38737600	29,38737600
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,16710000		0,16710000
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L		172,40553500	172,40553500
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M		2,13200000	2,13200000
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN		3,00000000	3,00000000
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00041122		0,00041122
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	UNXMES		2,02519625	2,02519625

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS																										
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	TÍTULO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	DATA : 20/04/2024	L.S. Hora: 85,98%																						
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	BDI : 26,10%	L.S. Mês: 47,44%																						
	LOCAL:	RUY BARBOSA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>CAEMA</td><td>2019/12</td></tr> <tr><td>CAERN</td><td>2023/11 COM DESONERAÇÃO</td></tr> <tr><td>ORSE</td><td>2024/02</td></tr> <tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr> <tr><td>SICRO 2</td><td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td></tr> <tr><td>SICRO</td><td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td></tr> <tr><td>SINAPI</td><td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td></tr> <tr><td>SMOP ILUM</td><td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr> <tr><td>SMOP</td><td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td></tr> <tr><td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td></tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/02	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO																								
CAEMA	2019/12																									
CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO																									
ORSE	2024/02																									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																									
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO																									
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO																									
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO																									
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO																									
SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO																									
PRÓPRIA	PRÓPRIA																									
CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA																									

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
00011054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UN		120,00000000	120,00000000
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	14,00000000		14,00000000
00012614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN		13,20000000	13,20000000
00012616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN		8,80000000	8,80000000
00012618	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN		14,00000000	14,00000000
00012624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN		8,80000000	8,80000000
00012626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN		62,00000000	62,00000000
00012627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN		17,60000000	17,60000000
00012869	TELHADOR (HORISTA)	H	37,08604800	6,32286720	43,40891520
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN		3,00000000	3,00000000
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN		0,00005507	0,00005507
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN		0,00012980	0,00012980
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG		0,00633402	0,00633402
00020262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN		1,00000000	1,00000000
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	31,43900000	31,43900000	62,87800000
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00000000		2,00000000
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	9,32670000		9,32670000
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,00036775	0,00013097	0,00049872
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG		0,26430000	0,26430000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	204,03597744	472,31904724	676,35502468
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	204,03597744	472,31904724	676,35502468
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	204,03597744	472,31904724	676,35502468
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	204,03597744	472,31904724	676,35502468
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	3,74587453		3,74587453
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN		69,28858035	69,28858035
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,20000000		0,20000000
00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	7,00000000		7,00000000
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	31,92300000		31,92300000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS					
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	TÍTULO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	DATA : 20/04/2024	L.S. Hora: 85,98%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	BDI : 26,10%	L.S. Mês: 47,44%	
	LOCAL:	RUY BARBOSA	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12	
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	
			ORSE	2024/02	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	11,04030000		11,04030000
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	19,92060000		19,92060000
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00000000		1,00000000
00040270	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	M		0,19384750	0,19384750
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	UNXMES		0,16693908	0,16693908
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXMES		0,33472989	0,33472989
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES		0,66860805	0,66860805
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG		0,16589859	0,16589859
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,11070000		0,11070000
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,30240000		0,30240000
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG		14,48484510	14,48484510
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG		5,34755760	5,34755760
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG		12,56941840	12,56941840
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,33300000		0,33300000
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG		2,03738425	2,03738425
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	43,71390400	20,39361517	64,10751917
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,45770000		2,45770000
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,89700000	4,34610000	6,24310000
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	12,65036632	2,60848419	15,25885051
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	48,49896950	104,22082473	152,71979423
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		199,62974100	199,62974100
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	94,81803762	141,12028215	235,93831977
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	43,71390400	20,39361517	64,10751917
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,45770000		2,45770000
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,89700000	4,34610000	6,24310000
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	12,65036632	2,60848419	15,25885051



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS					
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	TÍTULO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	DATA : 20/04/2024	L.S. Hora: 85,98%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	BDI : 26,10%	L.S. Mês: 47,44%	
	LOCAL:	RUY BARBOSA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12	
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	
			ORSE	2024/02	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	48,49896950	104,22082473	152,71979423
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H		199,62974100	199,62974100
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	94,81803762	141,12028215	235,93831977
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	5,47171200		5,47171200
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN		1,00000000	1,00000000
090113	CONCRETO FCK = 15 MPa, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA	M3		0,01890000	0,01890000
090601	AÇO CA-50, INCLUINDO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO NAS PEÇAS (6,3 ATÉ 25MM)	KG		0,75600000	0,75600000
090901	FORMA PLANA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2		0,07560000	0,07560000
103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3		0,13585000	0,13585000
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3		0,91993000	0,91993000
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG		1,60666000	1,60666000
501019	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	M3		0,03500000	0,03500000
502113	PREPARO DE CONCRETO FCK = 15,00 MPa, BRITAS 1 E 2	M3		0,01984500	0,01984500
503110	TAMPA CONCRETO PREMOLDADO FCK=15,0 MPa E=7 CM	M2		0,27000000	0,27000000
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		1,00000000	1,00000000
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		1,00000000	1,00000000
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		1,00000000	1,00000000
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	55,87500000	55,87500000	111,75000000
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	18,62500000	18,62500000	37,25000000
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		0,73436000	0,73436000
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,10766371	1,10766371
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		2,56553770	2,56553770
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		5,99319135	5,99319135
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72310000		0,72310000
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	42,49666250	42,49666250	84,99332500
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,06000000		4,06000000
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,05390400	11,58807747	14,64198147




CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS																											
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	TÍTULO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	DATA : 20/04/2024	L.S. Hora: 85,98%																							
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	BDI : 26,10%	L.S. Mês: 47,44%																							
	LOCAL:	RUY BARBOSA	<table border="1"> <thead> <tr> <th> FONTE</th> <th> VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td>CAERN</td> <td>2023/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/02</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/02	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA		
	FONTE	VERSÃO																									
CAEMA	2019/12																										
CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO																										
ORSE	2024/02																										
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																										
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO																										
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO																										
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO																										
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO																										
SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO																										
PRÓPRIA	PRÓPRIA																										
CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA																										

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,73460000		1,73460000
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,89700000	4,34610000	6,24310000
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,47740000	0,47740000
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,40000000		5,40000000
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,54000000	1,26000000	4,80000000
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,34848419	1,34848419
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00230700	54,14590717	60,14821417
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		199,62974100	199,62974100
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	94,81803762	141,12028215	235,93831977
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,60000000	6,24000000	42,84000000
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,71036632		3,71036632
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,02230000		0,02230000
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	3,71036632		3,71036632
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	3,71036632		3,71036632
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,90975417		1,90975417
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,90975417		1,90975417
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,90975417		1,90975417
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	1,80061215		1,80061215
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	H		0,26871757	0,26871757
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	H		0,26871757	0,26871757
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	H		0,12722974	0,12722974
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	H		0,12722974	0,12722974
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP		0,12722974	0,12722974
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI		0,14148783	0,14148783
91287	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	1,00000000		1,00000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS					
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%	
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12	
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	
			ORSE	2024/02	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H		1,34848419	<b>1,34848419</b>
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	H		1,34848419	<b>1,34848419</b>
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H		0,25509525	<b>0,25509525</b>
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H		0,25509525	<b>0,25509525</b>
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP		0,25509525	<b>0,25509525</b>
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI		1,09338894	<b>1,09338894</b>
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2		0,44715825	<b>0,44715825</b>
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2		1,77782748	<b>1,77782748</b>
92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2		2,94342125	<b>2,94342125</b>
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	M		5,15740368	<b>5,15740368</b>
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2		0,85173000	<b>0,85173000</b>
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2		2,83998000	<b>2,83998000</b>
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2		5,10125000	<b>5,10125000</b>
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		3,04502000	<b>3,04502000</b>
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		2,95922000	<b>2,95922000</b>
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		1,07536000	<b>1,07536000</b>
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		22,39336000	<b>22,39336000</b>
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		8,77162000	<b>8,77162000</b>
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		2,67113000	<b>2,67113000</b>
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		4,69084000	<b>4,69084000</b>
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		8,49013000	<b>8,49013000</b>

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS																											
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	TÍTULO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	DATA : 20/04/2024	L.S. Hora: 85,98%																							
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	BDI : 26,10%	L.S. Mês: 47,44%																							
	LOCAL:	RUY BARBOSA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td>CAERN</td> <td>2023/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/02</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/02	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA		
	FORTE	VERSÃO																									
CAEMA	2019/12																										
CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO																										
ORSE	2024/02																										
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																										
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO																										
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO																										
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO																										
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO																										
SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO																										
PRÓPRIA	PRÓPRIA																										
CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA																										

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		14,64837000	<b>14,64837000</b>
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG		7,44315000	<b>7,44315000</b>
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG		11,74712000	<b>11,74712000</b>
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG		17,97323000	<b>17,97323000</b>
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG		8,71134000	<b>8,71134000</b>
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG		25,32343000	<b>25,32343000</b>
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG		10,37828000	<b>10,37828000</b>
92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG		2,67113000	<b>2,67113000</b>
92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	KG		4,69084000	<b>4,69084000</b>
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	3,54000000	1,26000000	<b>4,80000000</b>
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	3,54000000	1,26000000	<b>4,80000000</b>
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	1,48000000	0,52800000	<b>2,00800000</b>
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,48000000	0,52800000	<b>2,00800000</b>
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1,48000000	0,52800000	<b>2,00800000</b>
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	2,06000000	0,73200000	<b>2,79200000</b>
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,31233100		<b>2,31233100</b>
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		1,10766371	<b>1,10766371</b>
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		2,56553770	<b>2,56553770</b>
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		5,99319135	<b>5,99319135</b>
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,72310000		<b>0,72310000</b>
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	42,49666250	42,49666250	<b>84,99332500</b>
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	4,06000000		<b>4,06000000</b>
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	3,05390400	11,58807747	<b>14,64198147</b>
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,73460000		<b>1,73460000</b>
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,89700000	4,34610000	<b>6,24310000</b>

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS					
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024		<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%		<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12	
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	
			ORSE	2024/02	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		0,47740000	<b>0,47740000</b>
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	5,40000000		<b>5,40000000</b>
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	3,54000000	1,26000000	<b>4,80000000</b>
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		1,34848419	<b>1,34848419</b>
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	6,00230700	54,14590717	<b>60,14821417</b>
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		199,62974100	<b>199,62974100</b>
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	94,81803762	141,12028215	<b>235,93831977</b>
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	36,60000000	6,24000000	<b>42,84000000</b>
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	3,71036632		<b>3,71036632</b>
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2		0,70378000	<b>0,70378000</b>
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG		0,21197000	<b>0,21197000</b>
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG		0,36564000	<b>0,36564000</b>
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG		0,19283000	<b>0,19283000</b>
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG		2,93007000	<b>2,93007000</b>
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3		0,04422000	<b>0,04422000</b>
B01000001	Ajudante de armador	H		0,07560000	<b>0,07560000</b>
B01000037	Armador	H		0,07560000	<b>0,07560000</b>
B01000052	Carpinteiro	H		0,09828000	<b>0,09828000</b>
B01000091	Pedreiro	H		0,83780000	<b>0,83780000</b>
B01000097	Servente	H		1,49965000	<b>1,49965000</b>
D01000008	Cimento portland comum	KG		20,08772500	<b>20,08772500</b>
D02000004	Areia grossa	M3		0,03675000	<b>0,03675000</b>
D02000005	Areia media	M3		0,01389150	<b>0,01389150</b>
D02000012	Brita 1	M3		0,00902948	<b>0,00902948</b>
D02000013	Brita 2	M3		0,00436590	<b>0,00436590</b>
D04000004	Aço ca-50 (1/4" ate 1")	KG		0,86940000	<b>0,86940000</b>
D04000031	Arame recozido n-18 (1,25 mm - 9,6 gr/m)	KG		0,02268000	<b>0,02268000</b>
D05000073	Sarrafo 2,5 x 10 cm ( 1" x 4" )	M		0,03780000	<b>0,03780000</b>
D05000091	Tabua 2,5 x 30,0 cm (1"x 12")	M		0,07560000	<b>0,07560000</b>
D07000075	Prego 2 1/2 x 10	KG		0,01512000	<b>0,01512000</b>
D22000049	Desmol	L		0,01285200	<b>0,01285200</b>
H020000116	Betoneira elétrica com carregador- 580 l	H		0,01416933	<b>0,01416933</b>
H020000149	Motor para vibrador elétrico	H		0,00138915	<b>0,00138915</b>
H020000150	Vibrador de imersão elétrico	H		0,00138915	<b>0,00138915</b>
H020000201	Banca de serra circular elétrica	H		0,00075600	<b>0,00075600</b>

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS																										
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	TÍTULO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	DATA : 20/04/2024	L.S. Hora: 85,98%																						
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	BDI : 26,10%	L.S. Mês: 47,44%																						
	LOCAL:	RUY BARBOSA	<table border="1"> <thead> <tr> <th> FONTE</th> <th> VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td>CAERN</td> <td>2023/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/02</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2023/10 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/02 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SMOP</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	ORSE	2024/02	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO																								
CAEMA	2019/12																									
CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO																									
ORSE	2024/02																									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																									
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO																									
SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO																									
SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO																									
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO																									
SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO																									
PRÓPRIA	PRÓPRIA																									
CLIENTE:	PREFEITURA DE RUY BARBOSA																									

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
H020000219	Maquina de cortar ferro eletrica-1 1/2"	H		0,00756000	<b>0,00756000</b>
H020000222	Maquina de dobrar ferro eletrica 1 1/2"	H		0,00756000	<b>0,00756000</b>
I00158	Almoço (Participação do empregador)	un	42,45898659	14,10587994	<b>56,56486653</b>
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3		1,46581968	<b>1,46581968</b>
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3		0,95747400	<b>0,95747400</b>
I00378S	Armador (horista)	h		0,09387000	<b>0,09387000</b>
I00941	Fardamento com mangas curta	un	0,62562357	0,20784695	<b>0,83347053</b>
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg		145,78636800	<b>145,78636800</b>
I01113	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	kg		14,18480000	<b>14,18480000</b>
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	h		0,18774000	<b>0,18774000</b>
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	kg		679,66677800	<b>679,66677800</b>
I01651	Óculos branco proteção	pr	0,33366591	0,11083293	<b>0,44449884</b>
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un		1.702,17600000	<b>1.702,17600000</b>
I02378	Vale transporte	un	33,27692975	11,22103435	<b>44,49796411</b>
I02711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,04181005	0,01504465	<b>0,05685470</b>
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un		0,03152989	<b>0,03152989</b>
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3		0,32698050	<b>0,32698050</b>
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3		0,10899350	<b>0,10899350</b>
I04722	Colher de pedreiro	un		0,02522391	<b>0,02522391</b>
I04728	Talhadeira chata 10"	un	0,06271507	0,02256697	<b>0,08528205</b>
I04729	Marreta 1 kg com cabo	un	0,02090502	0,00752232	<b>0,02842735</b>
I04750S	Pedreiro (horista)	h		63,05978000	<b>63,05978000</b>
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,09871762	0,09871762	<b>0,19743525</b>
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,02251462	0,02251462	<b>0,04502925</b>
I06111S	Servente de obras (horista)	h	209,05024050	75,22324600	<b>284,27348650</b>
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H			<b>0,00000000</b>
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,42084850	0,42084850	<b>0,84169700</b>
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,15067412	0,15067412	<b>0,30134825</b>
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,17318875	0,17318875	<b>0,34637750</b>
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un		0,01261196	<b>0,01261196</b>
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un	1,87687072	0,62354086	<b>2,50041159</b>
I10492	Cesta Básica	un	1,87687072	0,62354086	<b>2,50041159</b>
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,16683295	0,05542585	<b>0,22225881</b>
I10577	Serrote 40cm	un		0,00001877	<b>0,00001877</b>
I10578	Formão grande	un		0,00003755	<b>0,00003755</b>
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	un		0,00003755	<b>0,00003755</b>
I10585	Arco de serra	un		0,00001877	<b>0,00001877</b>
I10586	Torquesa	un		0,00001877	<b>0,00001877</b>
I10596	Protetor auricular	un	1,87687072	0,62354086	<b>2,50041159</b>
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,75074829	0,24941634	<b>1,00016463</b>
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	42,45898659	14,10587994	<b>56,56486653</b>
I10788	Pá quadrada	un	0,04181005	0,01504465	<b>0,05685470</b>
I10789	Nível de bolha de madeira	un		0,01261196	<b>0,01261196</b>
I10790	Prumo de face	un		0,00630598	<b>0,00630598</b>
I11243	Martelo sem unha	un		0,00630598	<b>0,00630598</b>



## CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTES</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
			ORSE	2024/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
I11244	Martelo com unha	un		0,00003755	<b>0,00003755</b>
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	un		0,04414185	<b>0,04414185</b>
I11246	Escala métrica de bambú	Un		0,04414185	<b>0,04414185</b>
I11247	Serra mármore	un		0,00630598	<b>0,00630598</b>
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un		0,00001877	<b>0,00001877</b>
I11249	Serra circular elétrica portátil	un		0,00001877	<b>0,00001877</b>
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	un		0,01261196	<b>0,01261196</b>
I11265	Martelo de borracha com cabo	un		0,02522391	<b>0,02522391</b>
I11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	un	0,06240964		<b>0,06240964</b>
I11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	un	0,02080321		<b>0,02080321</b>
I11272	Alicate Climpador ( cripador )	un	0,02080321		<b>0,02080321</b>
I11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	un	0,04160643		<b>0,04160643</b>
I11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	un	0,06240964		<b>0,06240964</b>
I11275	Alicate de pressão 11"	un	0,04160643		<b>0,04160643</b>
I11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	un	0,04160643		<b>0,04160643</b>
I11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	un	0,04160643		<b>0,04160643</b>
I11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	un	0,04160643		<b>0,04160643</b>
I11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	un	0,04160643		<b>0,04160643</b>
I11280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbogafite	un	0,04160643		<b>0,04160643</b>
I11281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	un	0,16642571		<b>0,16642571</b>
I11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	un	0,04160643		<b>0,04160643</b>
I11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,02080321		<b>0,02080321</b>
I11284	Cavalete de ferro nº 1	un	0,04160643		<b>0,04160643</b>
I11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	un	0,02080321		<b>0,02080321</b>
I11286	Macarico de solda Ref. CG201 código 010414410 carbogafite	un	0,06240964		<b>0,06240964</b>
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,95928948	0,31869866	<b>1,27798814</b>
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,33366591	0,11083293	<b>0,44449884</b>
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,08341648	0,02771293	<b>0,11112940</b>
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,25024943	0,08313878	<b>0,33338821</b>
I1530	MONTADOR	H	51,48048630		<b>51,48048630</b>
I2543	SERVENTE	H	354,20621492	0,51956612	<b>354,72578105</b>
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,51956612	0,51956612	<b>1,03913225</b>
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	H	0,17318875	0,17318875	<b>0,34637750</b>
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	H	0,17318875	0,17318875	<b>0,34637750</b>
I2701	DEPRECIAÇÃO	H	35,16467263	35,16467263	<b>70,32934525</b>
I2702	JUROS	H	12,46016713	12,46016713	<b>24,92033427</b>
I2703	MANUTENÇÃO	H	45,87849297	45,87849297	<b>91,75698595</b>
I2706	OLEO DIESEL	L	15,83845221	15,83845221	<b>31,67690443</b>
I2723	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	H	0,42084850	0,42084850	<b>0,84169700</b>
I2724	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	H	0,51956612	0,51956612	<b>1,03913225</b>

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS					
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>RUY BARBOSA</b> Governando para todos</p>	<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024		<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%		<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
	<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12	
			CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO	
			ORSE	2024/02	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	
			SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO	
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
			SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	TOTAL
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	H	0,15067412	0,15067412	<b>0,30134825</b>
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	H	0,17318875	0,17318875	<b>0,34637750</b>
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	H	0,17318875	0,17318875	<b>0,34637750</b>
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	H	0,17318875	0,17318875	<b>0,34637750</b>
I44497S	Montador de estruturas metálicas horista	h	209,05024050		<b>209,05024050</b>
INS-44163652	CERAMICA ESTRUDADA 240X116X9MM REF. 1009 DA GAIL, COR AMENDOAASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E REJUNTE	M²	1,00000000	1,00000000	<b>2,00000000</b>
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3		0,52150000	<b>0,52150000</b>
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m3		0,52150000	<b>0,52150000</b>
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2		25,03200000	<b>25,03200000</b>
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3		0,17731000	<b>0,17731000</b>
S01905	Argamassa cimento e areia traço t-3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte	m3		0,70924000	<b>0,70924000</b>
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3		5,63220000	<b>5,63220000</b>
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	m3		0,80102400	<b>0,80102400</b>
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2		35,46200000	<b>35,46200000</b>
S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	m2		35,46200000	<b>35,46200000</b>
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3		0,52150000	<b>0,52150000</b>
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	209,05024050	75,22324600	<b>284,27348650</b>
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h		63,05978000	<b>63,05978000</b>
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h		0,18774000	<b>0,18774000</b>
S10555	Encargos Complementares - Armador	h		0,09387000	<b>0,09387000</b>
S10605	Encargos Complementares - Montador	h	208,03214250		<b>208,03214250</b>





## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>TÍTULO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>DATA :</b> 20/04/2024	<b>L.S. Hora:</b> 85,98%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	<b>BDI :</b> 26,10%	<b>L.S. Mês:</b> 47,44%
<b>LOCAL:</b>	RUY BARBOSA	<b>FONTES</b> <b>VERSÃO</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA DE RUY BARBOSA	CAEMA	2019/12
		CAERN	2023/11 COM DESONERAÇÃO
		ORSE	2024/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2023/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>	
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97
B2	Feriados	4,28
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86
B4	13º Salário	11,20
B5	Licença Paternidade	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,75
B7	Dias de Chuvas	1,75
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10
B9	Férias Gozadas	14,03
B10	Salário Maternidade	0,04
	<b>TOTAL</b>	<b>51,04</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,25
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12
C3	Férias Indenizadas	0,88
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44
C5	Indenização Adicional	0,44
	<b>TOTAL</b>	<b>9,13</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,57
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44
	<b>TOTAL</b>	<b>9,01</b>

**A + B + C + D = 85,98**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BABROSA/RN

CNPJ 08.078.958/0001-07 - PRAÇA MIGUEL DE MOURA, 110, CENTRO RUY BABROSA/RN FONE: (84) 3636-0123

**BDI - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

GRUPO A	Despesas Indiretas	
G + S	Seguro + Garantia	0,50
R	RISCO	0,70
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,20
	<b>TOTAL</b>	<b>5,40</b>

GRUPO B	DESPESAS	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,15
	<b>TOTAL</b>	<b>1,15</b>

GRUPO C	BONIFICAÇÃO	
L	LUCRO	8,40
	<b>TOTAL</b>	<b>8,40</b>

GRUPO D	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	Confins	3,00
	ISSQN	3,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15</b>

**BDI = 26,10%**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY  
BARBOSA**  
CNPJ (MF) 08.078.958/0001-07  
E-mail: [prefeitura.barbosa@gmail.com](mailto:prefeitura.barbosa@gmail.com)  
Telefone: (84) 3636-0123



# MEMORIAL DE CALCULO

**OBRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PREDIOS  
PÚBLICOS**

## MERCADO PUBLICO;

Revestimento de parede;  $30 \times 1,2 \times 2 = 72\text{m}^2$

$0,8 \times 18 = 14,40\text{m}^2$

$0,8 \times 10 = 8,00\text{m}^2$

$30 \times 0,8 = 24\text{m}^2$

$15 \times 2 = 30,00\text{M}^2$

Total=  $149,00\text{m}^2$

CERAMICA ESTRUDADA 240X116X9MM REF. 1009 DA GAIL, COR CINZA. ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E REJUNTEPI;  
 $3\text{m}^2$

## INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS;

03 sanitarios

01 sifão

4 chicote

Calha de PVC ; 40M

TORNEIRA; 03 UNIDADES

Cuba de inox; 01

Calha em PVC; 30m

## INSTALAÇÕES ELETRICAS;

01 caixa de distribuição para 6 a 8 disjuntores

7 luminarias led

PINTURA; INTERNA E EXTERNA;  $474,00\text{M}^2$

PINTURA SOBRE FERRO; PORTAS DE ROLO;  $10 * 3,5 = 35\text{M}^2$

PORTA DA FRENTE;  $3 * 3,5 = 10,50\text{M}^2$

PORTAS DE MADEIRAS;  $(0,8 \times 2,10 \times 12) \times 2 = 40,32M^2$

### **CENTRO SOCIAL;**

#### **COBERTURA;**

Demolição de pvc com reaproveitamento;  $30 \times 15 = 450,00m^2$

Montagem aproveitando o mesmo forro;  $30 \times 15 = 450,00m^2$

Revisão em telha;  $60m^2$

### **SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO;**

#### **COBERTURA;**

Retelhamento do predio;  $10 \times 20 = 200,0m^2$

Calha em pvc; 10m

Forro de PVC;  $9M^2$

#### **INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS**

BARRA PARA DEF; 02 UNIDADE DE 80CM

#### **ESQUADRIAS;**

01 CAIXA DE PORTA

02 FECHADURAS

#### **PINTURAS;**

PINTURA; INTERNA E EXTERNA;  $268,00M^2$

PORTAS DE MADEIRAS;  $(0,8 \times 2,10 \times 10) \times 2 = 33,60M^2$

## UBS;

MURO DE CONTENÇÃO EM TIJOLO DOBRADO;

$$20,86 * 1,60 = 33,38m^2$$

CONCRETO PILARES;  $8 * 0,2 * 0,10 * 1,6 = 0,26M^2$

CINTA INFERIOR;  $20,86 * 0,2 * 0,10 = 0,42M^3$

CINTA SUPERIOR;  $20,86 * 0,2 * 0,10 = 0,42M^3$

TOTAL=  $1,10M^2$

CALCADA;  $20,86 * 1,50 = 31,29M^2$

RETIRADA DE AREIA;  $20,86 * 1,5 * 0,8 = 25M^3$

CALHA DE DRENAGEM;  $20,86 + 20,86 = 41,72M$

PINTURA DE MURO(PARTE SUPERIOR);  $0,6 * 20,86 =$

$12,51M^2$

Juan Diego de A.Paulo  
CREA 210243792-2

**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ...../20....**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../20....**

AO

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., e-mail ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação na presente Concorrência, propõe a esse Município a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

- O valor de nossa proposta para os SERVIÇOS é de R\$ ..... (.....).
- A validade desta proposta é de ..... (.....) dias corridos, a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 dias).
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos, com fretes, impostos, taxas, obrigações, carga e descarga entre outros, que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.
- Respeitaremos o prazo de início de execução do serviço, conforme consta no Projeto Básico.
- Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo estabelecido no edital, indicando para tanto como nosso representante legal o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº. ...., e do CPF/MF nº. ...., (função na empresa), como representante legal junto a nossa empresa.
- Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e também em seus anexos.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



## ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº ...../20.... CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN E A EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07, sediado à Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º ....., residente e domiciliado à Rua ....., doravante denominado CONTRATANTE, e a licitante ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., neste ato representada pelo seu sócio, ....., portador da Carteira de Identidade nº. ...., e do CPF/MF nº. ...., doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ...../20....**, Processo Administrativo nº ...../20...., sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente termo a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em prédios públicos do município de Ruy Barbosa/RN**, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**1.2.** O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

**1.3.** O regime de execução deste contrato é o de Empreitada por Preço Global.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1.** A execução dos serviços deverá ter início no local indicado no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.2.** Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de execução da obra será o definido em seu cronograma físico-financeiro e começará a contar a partir da emissão da ordem de serviço.

**3.2.** O objeto do presente contrato se trata de conclusão por escopo, sua vigência será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro do ano corrente, e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Nesse caso, a prorrogação será lavrada por simples apostilamento.

**3.2.1.** A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**4.1.** À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Projeto Básico, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais sobre licitações, cabe:

- 4.1.1.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 4.1.2.** Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização da CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- 4.1.3.** Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- 4.1.4.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE;
- 4.1.5.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
- a) de acidentes do trabalho;
  - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
  - c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
  - d) de destruição ou danificação dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
  - e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro;
- 4.1.6.** Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- 4.1.7.** Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- 4.1.8.** Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- 4.1.9.** Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
- 4.1.10.** Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;
- 4.1.11.** Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados;
- 4.1.12.** Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto à CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;

- 4.1.13.** Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra;
- 4.1.14.** Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- 4.1.15.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 4.1.16.** Responsabilizar-se, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- 4.1.17.** Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo apurado;
- 4.1.18.** Apresentar, sempre que exigido pela CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços à CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- 4.1.19.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: “habite-se”, licenças ambientais, alvarás, etc.);
- 4.1.20.** Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo- os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- 4.1.21.** Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- 4.1.22.** Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 4.1.23.** Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- 4.1.24.** Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pela CONTRATANTE;
- 4.1.25.** Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- 4.1.26.** Relatar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- 4.1.27.** Fornecer à CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

**4.1.28.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**4.1.29.** Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos à CONTRATANTE;

**4.1.30.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

**4.1.31.** Acatar todas as determinações da CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro “Diário de Ocorrências” todas as observações apresentadas pela fiscalização;

**4.1.32.** Assegurar à CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo à CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

**4.1.33.** Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual.

#### **CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**4.1.34.** Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

**4.1.35.** Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a)** prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b)** comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c)** comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d)** no tocante a licitações e contratos:
  - d.1.** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - d.2.** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - d.3.** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d.4.** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - d.5.** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

- d.6.** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- d.7.** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e)** dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

## **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

- 4.1.36.** Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 4.1.37.** Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal;
- 4.1.38.** Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 4.1.39.** Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
  - a)** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
  - b)** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
  - c)** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
  - d)** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 4.1.40.** Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- 4.1.41.** Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

### **5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 5.1.1.** Expedir Autorização de início dos serviços;
- 5.1.2.** Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;

**5.1.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**5.1.4.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**5.1.5.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**5.1.6.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**5.1.7.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

**5.1.8.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**5.1.9.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**5.1.10.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**5.1.11.** Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas da CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;

**5.1.12.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**5.1.13.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**5.1.14.** Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;



**5.1.15.** Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS**

**6.1.** A CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**6.2.** Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto e ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

**6.3.** A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, no padrão observado pelo CREA/RN, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, à CONTRATANTE.

**6.4.** Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registradas todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

**6.4.1.** As condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;

**6.4.2.** O número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;

**6.4.3.** O recebimento de materiais;

**6.4.4.** As fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas.

**6.5.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**6.6.** A contratação será gerenciada pela CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

**6.7.** É vedado à CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO**

**7.1.** O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

**7.2.** No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.



## 8. CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária: **Projeto/Atividade 2.067 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade 2.015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e Projeto/Atividade 2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

## 9. CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

**9.1.** As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 05 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

**9.1.1.** Relatórios escrito e fotográfico;

**9.1.2.** Cronograma refletindo o andamento da obra.

**9.2.** Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos;

**9.3.** As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.;

**9.4.** As medições serão acompanhadas por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante da CONTRATANTE.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula;

**10.2.** O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

**10.2.1.** Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

**10.2.2.** Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

**a)** A CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal;

**b)** Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

**10.2.3.** Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

**a)** A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

**b)** Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

**c)** Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento;

**d)** A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

**10.3.** O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico;

**10.4.** O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

**10.4.1.** Apresentação de cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS;

**10.4.2.** Entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;

**10.4.3.** Colocação de placas;

**10.4.4.** Comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente.

**10.5.** Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

**10.5.1.** A CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;

**10.5.2.** O CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;

**10.5.3.** A CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento;

**10.5.4.** A não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente;

**10.5.5.** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

**10.5.6.** Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

**10.6.** O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores;

**10.7.** A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados;

**10.8.** Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1.** O Contrato poderá sofrer reajuste após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo realizado pela Prefeitura, com base no acumulado do INCC para o período, desde que a Contratada solicite tal instituto de maneira formal e fundamentada, comprovando a necessidade do reajuste.

**11.2.** Somente será objeto de reajuste as parcelas do objeto que não foram executadas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**12.1.** A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

**12.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4.** Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pela CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**15.1.** A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

**15.1.1.** Comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,

**15.1.2.** Manter as demais cláusulas e condições do contrato;

**15.1.3.** Não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e

**15.1.4.** Contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES**

**16.1.** As sanções e demais penalidades serão aplicadas nos termos previstos no item 19 do Edital.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**17.1.** O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

**17.2.** Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

**17.3.** O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**17.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**17.3.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**17.4.** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**17.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**17.6.** O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**18.1.** O presente termo de contrato poderá ser extinto:

**18.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

**18.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**18.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**18.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**18.4.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**18.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**18.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**18.4.3.** Indenizações e multas.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VEDAÇÕES.**

**19.1.** É vedado à CONTRATADA:

**19.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**19.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS.**

**20.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO.**

**21.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

**22.1.1.** O Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

**22.1.2.** A proposta apresentada pela CONTRATADA.

**22.2.** Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

**22.3.** Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e disposições regulamentares.

**22.4.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca de São Tomé/RN.

**22.5.** As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ruy Barbosa/RN, ..... de ..... de 20....

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN  
CNPJ/MF N.º 08.078.958/0001-07

---

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_